



United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization
Designated UNESCO Creative City in 2015

#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

Santos

Ano XXXVI • Nº 8720 • Segunda-feira, 23 de setembro de 2024 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	4
EDUCAÇÃO	29
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	29
MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	29
MULHER, CIDADANIA, DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS	31
OBRAS E EDIFICAÇÕES	34
PREFEITURAS REGIONAIS.....	35
SAÚDE.....	35
CET	44
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE.....	45
PRODESAN	46
FUNDAÇÃO.....	47
CONSELHO	47
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.....	48
CÂMARA.....	50

LEI Nº 4.541

DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

(PROJETO DE LEI Nº 315/2022 – AUTOR: VEREADOR ADEMIR PESTANA)

PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO E O USO DE MEDICAMENTOS E VACINAS “ANTICIO” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 27 de agosto de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.541

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município, a comercialização de medicamentos anticoncepcionais hormonais de uso veterinário para cadelas e gatas sem receita prescrita por médico-veterinário.

Art. 2º A comercialização de medicamentos anticoncepcionais hormonais de uso veterinário para cadelas e gatas está condicionada à apresentação de receita por médico veterinário.

Parágrafo único. A administração de medicamentos anticoncepcionais hormonais de uso veterinário somente poderá ser realizada em ambiente hospitalar, mediante prescrição e supervisão de médico-veterinário.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I – Sendo o tutor do animal, será aplicada multa de R\$ 1.000,00 (mil reais);

II – Sendo o infrator pessoa jurídica, será aplicada multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único. O valor da multa será dobrado em caso de reincidência.

Art. 4º As sanções previstas nesta Lei não elidem a aplicação das penas previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de setembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2023 (PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Ementa: Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº

3.531, de 16 de abril de 1968, que institui o Código de Posturas do Município de Santos, e dá outras providências.

Síntese das Razões de Veto Total:

I – já há legislação específica que estabelece procedimento para a obtenção de autorização para a realização de eventos e atividades, de caráter provisório, em locais públicos no Município de Santos (Decreto nº 6.889, de 25 de agosto de 2014), cujas atribuições são realizadas principalmente pelas Secretarias de Cultura, das Prefeituras Regionais e Obras e Edificações;

II – a alteração proposta não contempla uma visão real da estrutura e recortes dos bairros com suas diversas características, infraestrutura e impacto no viário que altera a dinâmica de solicitações para realização de eventos culturais e esportivos;

III – os órgãos participantes das Comissões de Eventos já buscam o atendimento das expectativas deste projeto, focando em realizar produções e atividades no Centro de Santos, comprometendo-se em modelos de operações logísticas de montagens e desmobilizações customizadas ao contexto de cada área urbana demandada, visando não impactar a vida das pessoas;

IV – apresenta vício formal subjetivo de iniciativa, pois são de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração direta e indireta nos termos do artigo 39, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município – LOM;

V – viola também o disposto no artigo 61, § 1º, II, alíneas “a” e “b” da Constituição Federal por tratar sobre estrutura e atribuições de órgãos da Administração Pública e impõe obrigação ao Executivo.

Santos, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 5771-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 051719/2024-03, **exonera, a pedido**, a partir de 18 de setembro de 2024, o Sr. CLAU-

DIO DOS SANTOS NERES, registro nº 36.188-1, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível AC, do Quadro Permanente, para assumir o cargo de Acompanhante Terapêutico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de setembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5867-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 051601/2024-95, **exonera, a pedido**, a partir de 18 de setembro de 2024, a Sra. BRUNA PANIS, registro nº 39.637-4, do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de setembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5868-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 051412/2024-12, **exonera, a pedido**, a partir de 17 de setembro de 2024, a Sra. MAYARA DE SOUZA LIMA, registro nº 39.579-8, do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de setembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5880-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. LINDACI FERREIRA DAS NEVES, registro nº 31.424-5, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Assessor III, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Prefeito Regional, Prefeitura Regional da Zona Noroeste, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, do Sr. Kleber Pereira dos Passos, no período de 14 a 31 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de setembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5883-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. RUTHNEA CORDEIRO DOS SANTOS, registro nº 31.443-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", Assessor III, Gabinete do Ouvidor Público Municipal, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, da Sra. Lindaci Ferreira das Neves, no período de 14 a 31 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2024 - SMS
PROCESSO Nº 6582/2024-98.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.055/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VIEIRA & CIA
DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de
materiais de enfermagem.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais);

Lote 2: R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, ADEMILTO DE SOUSA, em 19/09/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2024 - SMS
PROCESSO Nº 6582/2024-98.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.055/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NEW MED IM-

PORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 4: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, GILMAR CHIZZOLINI, em 19/09/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 33/2024 - SEFIN

PROCESSO Nº 40439/2024-15.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

OBJETO: Recrutamento, Seleção, Capacitação e Encaminhamento de Estagiários.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 242.160,00 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 49.10.00.3.3.90.3
9.00.04.122.0078.4010.

NOTA DE EMPENHO Nº 14031/2024.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO, e pela CONTRATADA, MARCELO VUCKOVIC PASCHOAL, em 03/09/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT



ATOS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CONVITE

O Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de Santos informa que abrirá inscrições para utilização temporária do "Bazar da Solidariedade", localizado à Rua General Câmara nº 21, Centro, para o ano de 2025.

Poderão se inscrever as entidades assistenciais cadastradas no Fundo Social de Solidariedade de Santos e unidades da Prefeitura que mantenham projetos de atendimento social, para venda de

produtos usados. Não serão aceitas as inscrições dos que ainda não prestaram contas de participações anteriores.

Interessados devem comparecer à sede do Fundo Social de Solidariedade, Av. Conselheiro Nébias, 388, somente no dia **24 de setembro**, das **9 às 11:30 ou das 14 às 17 horas**, munidos de RG e CPF do presidente ou responsável e da ata de eleição da entidade atualizada. Informamos que o preenchimento das vagas será realizado de acordo com a ordem de chegada, encerrando-se as inscrições assim que todas as datas disponíveis forem agendadas.

Santos, 20 de setembro de 2024.

MARIA IGNEZ BARBOSA

**PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

SÚMULA DO CONTRATO

Contratos de acordo com inciso I do artigo 1º da Lei 3.419/2018.

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Função: PROFESSOR TEMPORÁRIO – PEA II – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Remuneração equivalente ao nível P.

Processo: 14430/2024-03

Prazo: 03 meses e 29 dias.

Contratados:

JOSÉ RICARDO ARAÚJO DA SILVA FILHO

JÉSSICA DE SOUZA ANGULSKI

**ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

SÚMULA DO CONTRATO

Contratos de acordo com inciso I do artigo 1º da Lei 3.419/2018.

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Função: PROFESSOR TEMPORÁRIO – PEA II – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Remuneração equivalente ao nível P.

Processo: 13150/2023-52

Prazo: 03 meses e 26 dias.

Contratado:

ROSEMARY BEZERRA DA SILVA SOARES

**ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

SÚMULA DO CONTRATO

Contratos de acordo com inciso I do artigo 1º da Lei 3.419/2018.

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Função: PROFESSOR TEMPORÁRIO – PEA I – PROFESSOR ALFABETIZADOR

Remuneração equivalente ao nível P.

Processo: 14430/2024-03

Contratado:

GIOVANA DE SOUZA FERNANDES LIMA

Prazo: 03 meses e 24 dias

Contratado:

ANA CAROLINA DE ANGELO SOUZA

Prazo: 03 meses e 29 dias.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

PORTARIA Nº 5735-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANGELA MARIA SOARES OLIVEIRA DE SOUZA, registro nº 23.977-2, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por férias, da Sra. Priscilla Pimentel Lorca Pio, no período de 01 a 30 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de setembro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

PORTARIA Nº 5872-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA CRISTINA FRANCIS LOPES, registro nº 25.598-4, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o

impedimento, por licença médica, da Sra. Marilisa Cristina Figueiras, no período de 23 de agosto a 12 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de setembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5873-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ALESSANDRA LARAGNOIT CAINE LEAL, registro nº 29.346-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, da Sra. Maria Cristina Francis Lopes, no período de 23 de agosto a 12 de setembro, e por férias de 13 a 20 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de setembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

Portaria nº 5269-P-DEGEPAT/2024, de acordo com o P.A. Nº 266286/2024-16, publicada em 28/08/2024.

Onde se lê:

“..., por licença médica, no período de 29 de junho a 05 de julho e, por férias, no período de 26 de julho a 22 de agosto de 2024.”

Leia-se:

“..., por férias, no período de 26 de julho a 22 de agosto de 2024.”

Portaria nº 5270-P-DEGEPAT/2024, de acordo com o P.A. Nº 266286/2024-16, publicada em 28/08/2024.

Onde se lê:

“..., durante o impedimento da Sra. Maria Cristina Francis Lopes, nos períodos de 29 de junho a 05 de julho e 26 de julho a 22 de agosto e, por licença médica, no período de 10 a 25 de julho de 2024.”

Leia-se:

“..., durante o impedimento da Sra. Maria Cristina Francis Lopes, nos períodos de 07 a 09 de julho e 26 de julho a 22 de agosto, por licença-anojo, no período de 03 a 06 de julho e, por licença médica, no período de 10 a 25 de julho de 2024.”

PORTARIA Nº 5869-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. IASMIM SANTOS ALMEIDA, registro nº 37.791-1, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção Centro de Referência de Assistência Social - Bom Retiro, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, da Sra. Adriana de Almeida Alves, no período de 09 a 27 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de setembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5871-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 11 de setembro de 2024, o Sr. MARCELO VALENTE, registro nº 38.138-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio à Rede de Colaboração, Coordenadoria de Apoio à Articulação Governo-Sociedade, Departamento de Articulação, Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de setembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5874-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. WAGNER DE LARA SANCHES, registro nº 39.416-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção de Administrativa, Coordenadoria Municipal de Diversidade, Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal

pal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, durante o impedimento da Sra. Thays de Souza Affonso, no período de 16 a 30 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de setembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5875-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. PAULO ROBERTO DE SOUZA, registro nº 38.001-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Zona Noroeste, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Claudia Maria Gonçalves Gomes, no período de 11 a 20 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de setembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5876-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANA CRISTINA MARTINS LATUF, registro nº 22.150-7, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio às Secretarias Escolares, Coordenadoria de Planejamento da Rede de Ensino, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do Sr. Luciano Dias Guedes, no período de 09 a 18 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de setembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5877-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº

4623/84, resolve designar a Sra. FLAVIA BARROS FEITOSA, registro nº 33.383-1, ocupante do cargo de Tratador de Animais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Fiscalização da Vida Animal, Coordenadoria de Defesa da Vida Animal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, durante o impedimento, por férias, do Sr. Cesar Alves Malado, no período de 01 a 30 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de setembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5881-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. BRUNA DA GAMA REZENDE, registro nº 37.905-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção Administrativa, Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial e Étnica, Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, durante o impedimento, da Sra. Maria do Carmo Sofia de Paula, no período de 12 de setembro a 08 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de setembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5882-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RONALDO EMIDIO DAS VIRGENS SANTOS, registro nº 36.217-8, ocupante do cargo de Encanador, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividades II, Seção de Conservação do Paço e Anexo, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Pedro Estevão, no período de 16 a 30 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de setembro de

2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5884-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ERICA LOPES DA SILVA, registro nº 31.365-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente I, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, da Sra. Katia Gomes dos Santos, no período de 23 de setembro a 22 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5885-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARINA FERNANDES OLIVEIRA, registro nº 35.399-5, ocupante do cargo de Agente Cultural, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção Biblioteca da Orla, Coordenadoria de Informação e Centros Culturais, Departamento de Formação e Pesquisa Cultural, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, da Sra. Eliana Gonçalves Ferreira Cuqui, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5886-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ELAINE PATRICIA DA SILVA MEDEIROS, registro nº 38.066-7, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Licenciamento Ambiental, Coordenadoria de Controle Ambiental, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal

de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, durante o impedimento, por férias, da Sra. Laura Cristina Ribeiro Pessoa, no período de 07 a 26 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5887-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. RAQUEL DA CONCEICAO CLARO, registro nº 35.240-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Luzia Helena Antonio Bento Bergamo, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5888-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. FLAVIA MARIA BUZATTI FERNANDES, registro nº 30.860-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Execução Financeira, Departamento do Tesouro Municipal, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Adalbe Pedrucci Junior, no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5890-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 13 de setembro de 2024, a Sra. LUCIMARA ALCANTARA FRANCO, registro nº.

19.016-5, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, Nível GMIII, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Formação e Pesquisa Cultural, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de setembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5891-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA DEL CARMEN SANCHEZ COSTA, registro nº 35.294-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Atividades III, Seção de Operação da Frota, Coordenadoria de Transportes, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Raquel da Silva, no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de setembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5892-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. KELLI CRISTINA URSINI, registro nº 22.656-3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção Ambulatório de Tuberculose, Coordenadoria de Controle de Doenças Infectocontagiosas, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, licença prêmio, da Sra. Tatiana Nunes de Almeida Coelho, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de setembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5895-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CARLOS MARIO COELHO, registro nº 31.345-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção de Manutenção da Frota, Coordenadoria de Transportes, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento da Sra. Maria Del Carmen Sanchez Costa, no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de setembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5879-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 16 de setembro de 2024, a Sra. LIVIA MARIA CASERI CARDOSO, registro nº 34.431-7, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de setembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5889-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 16 de setembro de 2024, a Sra. SANDRA MARIELA STEINBERG GONZAGA DE OLIVEIRA, registro nº 32.920-1, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de setembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19.09.2024

Processo nº: 046902/2024-42: FABIO DOS SANTOS – Autorizo a redução do percentual do desconto para 4% dos vencimentos com fulcro no ar-

tigo 119 da Lei 4623/84.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO**

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO
DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL**

CONVOCAÇÃO

A Seção de Readaptação Profissional convoca os servidores abaixo relacionados para comparecer nesta Seção, sito a Rua Cidade de Toledo, 13, Centro - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho - DEGEPAT, para tratar de assunto referente à reavaliação de readaptação.

REGISTRO	NOME	DATA	HORÁRIO
20.012-1	DEBORA MOTA NUNES DA SILVA	25/09/2024	14:00
19.622-0	MAURICIO GONCALVES DA SILVA	25/09/2024	14:20
15.196-9	MAURO JORGE REIS DE SOUZA	25/09/2024	14:40
32.666-0	LENIR APARECIDA RODRIGUES CORDEIRO	25/09/2024	15:00
26.927-4	SANDRA HELENA DA SILVA FRAGNAN	25/09/2024	15:20
20.487-5	SUELY REGINA PAPA DA SILVA	25/09/2024	15:40
20.858-7	WAGNER ALBERTO LEMQUES	25/09/2024	16:00
17.524-0	WALDINEI BRUNETTO	25/09/2024	16:20

**VANESSA BISPO TRINDADE
CHEFE DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL
SEREA/ COMED / DEGEPAT/ SEFIN**

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE ASSISTÊNCIA E PSICOLÓGICA E
SOCIAL AO SERVIDOR**

Convocamos o servidor abaixo relacionado para que compareça a esta Seção, sita à Rua Cidade de Toledo, nº 13, 1º Andar – Centro, no dia e horário determinado, para atendimento do Serviço Social.

Nome	Registro	Data	Horário
ERIC PORCHAT DE ASSIS RIZZO	23.717-2	23/09/2024	Segunda-feira 09:00

**THIAGO SILVÉRIO DE SOUZA
CHEFE DE UNIDADE III
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL AO SERVIDOR**

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

O Pregoeiro comunica que a Sra. Secretária Municipal de Educação, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.009/2024 – Processo nº 19941/2024-21**, que tem como objeto a aquisição de material de papelaria (papel sulfite tamanho A4 e papel canson), para serem utilizados no Projeto Estudio Santista de Cerâmica na Unidade Municipal de Ensino - UME dos Andradas II, da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, à empresa **NOVA ASES GRÁFICA LTDA**, lote 01, no valor de **R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Valor total da despesa: R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Santos, 20 de setembro de 2024.

**ISAÍAS DE PAULA JUNIOR
PREGOEIRO – DELIS/SEFIN**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.027/2024 (COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º **14.027/2024**, Processo n.º **21700/2024-98**, que tem como objeto a aquisição de brinquedos e mobiliário de madeira para reestruturação do Espaço de Brincar da Casinha e do Ateliê de Criação da UME Dr. Alcides Lobo Viana, da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em **04/10/2024, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **23/09/2024**, no link do Licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 14027/2024-Download), no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5094**, e-mail: **licita2delis@santos.sp.gov.br**.

Santos, 20 de setembro de 2024.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 093/2024

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a DISPENSA ELETRÔNICA n.º 093/2024, Processo n.º 040190/2024-21, que tem como objeto a aquisição de câmera, bateria para câmera, microfone e cartão de memória para atender as necessidades do Museu da Imagem e do Som de Santos - MISS, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da Sessão Pública será em 30/09/2024, às 10:00 horas.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 23/09/2024, no endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: <https://bllcompras.com/>

Santos, 20 de setembro de 2024.

**LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.011/2024 – Processo n.º 4206/2024-03**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de produtos de limpeza (álcool, cera, creolina, limpador multiuso, lustra móveis, polidor de metal, sabão em barra, sabão em pó, sabão em pó para creche, sabonete, sapólio em pó, soda cáustica, sabonete líquido, desinfetante para uso geral e luva para limpeza), necessários para atender às unidades da Prefeitura Municipal de Santos, conforme a seguir:

Empresa vencedora do item 01: COMPREJA COMERCIO VAREJISTA LTDA

(COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP-COOP)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Álcool etílico para limpeza - EM GEL 500 G - Álcool etílico, para limpeza, 70 INPM, em gel, acondicionado em embalagem plástica de 500g ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	FRASCO	10.000	SAFRA	4,18	41.800,00

Valor total estimado do item 01: R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

Empresa vencedora do item 02: COMPREJA COMERCIO VAREJISTA LTDA

(COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP-COOP)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
02	Cera líquida incolor - 750 ml Cera líquida incolor para piso, princípio ativo: carnaúba... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	LT/FR	2.500	TRIEX	4,75	11.875,00

Valor total estimado do item 02: R\$ 11.875,00 (onze mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Empresa vencedora do item 03: DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA

(COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP-COOP)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
03	Cera líquida vermelha - 750 ml Cera líquida vermelha para piso, princípio ativo carnaúba.... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	LT/FR	420	TRIEX	4,58	1.923,60

Valor total estimado do item 03: R\$ 1.923,60 (um mil e novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Empresa vencedora do item 05: COMPREJA COMERCIO VAREJISTA LTDA

(COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP-COOP)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
05	Limpador multiuso doméstico, 500 ML - Marca de referência: Veja. Limpador multiuso doméstico, líquido, biodegradável, em embalagem plástica de 500 ml ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	FRASCO	4.620	AZULIM	1,87	8.639,40

Valor total estimado do item 05: R\$ 8.639,40 (oito mil e seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Empresa vencedora do item 06: COMPREJA COMERCIO VAREJISTA LTDA

(COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP-COOP)						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
06	Lustra móveis - 500 ml Lustra móveis, acondicionados em embalagem plástica de 500 ml... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	FRASCO	2.040	FUZETTO	3,37	6.874,80

Valor total estimado do item 06: R\$ 6.874,80 (seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Empresa vencedora do item 08: DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA

(COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP-COOP)						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
08	Sabão em barra - 180 g Sabão em barra de 180 gramas, composição básica mínima: sabão base água, corante, antioxidante, pigmento branqueador óptico... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	UNIDADE	10.500	BARRA	1,68	17.640,00

Valor total estimado do item 08: R\$ 17.640,00 (dezesete mil e seiscentos e quarenta reais).

Empresa vencedora do item 09: NB COMERCIO LTDA

(COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP-COOP)						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
09	Sabão em pó - 4000 g Sabão em pó, acondicionados em embalagem plástica de 400 gramas, composição básica: Tenssoativo aniônico em associação com agentes suspentes, estabilizantes e sequestrantes Aquil Benzeno, Sulfonato de sódio... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	SA	2.500	BARBAR-REX	22,00	55.000,00

Valor total estimado do item 09: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Empresa vencedora do item 10: DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA

(COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP-COOP)						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
10	Sabão em pó para creche - 800 g Sabão em pó para creche, acondicionado em caixa de 800 gramas ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	CAIXA	3.996	ARCO FLASH	6,44	25.734,24

Valor total estimado do item 10: R\$ 25.734,24 (vinte e cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Empresa vencedora do item 11: COMPREJA COMERCIO VAREJISTA LTDA

(COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP-COOP)						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
11	Sabonete comum - 85 g Sabonete comum, peso 85 gramas, em embalagem unitária ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	UNIDADE	14.400	MAR-LUCE	1,06	15.264,00

Valor total estimado do item 11: R\$ 15.264,00 (quinze mil e duzentos e sessenta e quatro reais).

Empresa vencedora do item 12: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP

(COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP-COOP)						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
12	Sapólio em pó com cloro - 300 g Sapólio em pó com cloro acondicionado em embalagem de 300 gramas... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	FRASCO	2.200	SANY	3,56	7.832,00

Valor total estimado do item 12: R\$ 7.832,00 (sete mil e oitocentos e trinta e dois reais).

Empresa vencedora do item 14: DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA

(COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP-COOP)						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
14	Sabonete líquido, bombonas de 5 litros. Sabonete líquido, cremoso e perolizado, viscoso, concentrado, ph neutro (entre 6,00 e 8,00), fragrância erva doce, com substâncias emolientes e hidratantes, hipoalergênico... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	BM	1.200	MEGA AROMA	11,82	14.184,00

Valor total estimado do item 14: R\$ 14.184,00 (quatorze mil e cento e oitenta e quatro reais).

Empresa vencedora do item 15: DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA

(COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP-COOP)						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
15	Desinfetante para uso geral, (germicida, bactericida e fungicida). Desinfetante para uso geral, doméstico, germicida, bactericida e fungicida... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	FRASCO	4.920	ALPHA BIO	2,78	13.677,60

Valor total estimado do item 15: R\$ 13.677,60 (treze mil e seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Empresa vencedora do item 16.: COMPREJA COMERCIO VAREJISTA LTDA

(COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP-COOP)						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
16	Luva para Limpeza, tamanhos "P" Luva para Limpeza, em borracha de látex 100% natural, resistente, flexível de acordo com a NBR-13393... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	PAR	1.200	MBLIFE	2,20	2.640,00

Valor total estimado do item 16: R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).

Empresa vencedora do item 17: DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA

(COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP-COOP)						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
17	Luva para Limpeza, tamanhos "M" Luva para Limpeza, em borracha de látex 100% natural, resistente, flexível de acordo com a NBR-13393... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	PAR	2.400	MEDIX	2,19	5.256,00

Valor total estimado do item 17: R\$ 5.256,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais).

Empresa vencedora do item 18: COMPREJA COMERCIO VAREJISTA LTDA

(COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP-COOP)						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
18	Luva para Limpeza, tamanhos "G" Luva para Limpeza, em borracha de látex 100% natural, resistente, flexível de acordo com a NBR-13393... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	PAR	1.560	MBLIFE	2,20	3.432,00

Valor total estimado do item 18: R\$ 3.432,00 (três mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

Os itens 04, 07 e 13 resultaram FRACASSADOS.

Valor total estimado da despesa: R\$ 231.772,64 (duzentos e trinta e um mil e setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Santos, 20 de setembro de 2024

**MELISSA ABREU DA SILVA DAMACENA
PREGOEIRA**

COMUNICADO

O Pregoeiro comunica que a Sra. Secretária Municipal de Segurança **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 18.010/2024 - Processo n.º 5950/2024-44**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações na modalidade STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), utilizando terminais analógicos e digitais, códigos especiais tri-dígitos, 0800, com fornecimento de equipamento PABX, tecnologia IP em regime de locação e SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) internet Banda Larga/Fibra Ótica, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, à empresa **TELEFÔNICA BRASIL S. A.**, lote 01, no valor de **R\$ 980.294,40 (novecentos e oitenta mil e duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**.

Valor total da despesa: R\$ 980.294,40 (novecentos e oitenta mil e duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Santos, 20 de setembro de 2024.

**LEVY MATHEUS TÁVORA
PREGOEIRO**

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 094/2024

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a **DISPENSA ELETRÔNICA n.º 094/2024**, Processo n.º **33184/2024-16**, que tem como objeto a aquisição de materiais esportivos para as Vilas Criativas de Santos, da SEECTUR – Secretaria de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **27/09/2024, às 11:00 horas**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **23/09/2024**, no endereço eletrônico Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: **<https://bllcompras.com/>**

Santos, 20 de setembro de 2024.

**LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

COMUNICADO

O Agente de Contratação comunica que a Secretária Municipal da Educação, **HOMOLOGOU** a Dispensa Eletrônica n.º 073/2024 - Processo n.º 017579/2024-45, cujo objeto é a Aquisição e instalação de portões para a UME Dr. Alcides Lobo Viana da Secretaria Municipal de Educação, à empresa 55.750.399 ADILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, lote 01, no valor de R\$ 17.998,00 (dezessete mil novecentos e noventa e oito reais).

Santos, 20 de setembro de 2024

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Alterações de Quadro, Razão e Capital Sociais

Processo Digital nº 288305/2024-84 - PITANGUEIRAS PESHOP LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 317.379-8 CNPJ sob o n.º 54.926.646/0001-23, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 286915/2024-34 - VERA THEODORICO ARQUITETURA E DESIGN DE INTERIORES LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 310.734-0 CNPJ sob o n.º 50.763.623/0001-94, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 286782/2024-32 - PANIFICADORA ROXY LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 012.715-8 CNPJ sob o n.º 58.166.430/0001-68, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário e capital social.

Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)

PROCESSO DIGITAL Nº 273806/2024-66 - MARLENE APARECIDA MANOEL - ME - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2642314 A PARTIR DE 09/08/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 288517/2024-52 - VERTKA PARTICIPACOES LTDA - Expedida a certidão número 720556/2024

Processo nº 288480/2024-44 - WERT BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. - Expedida a certidão número 720519/2024

Processo nº 288456/2024-60 - ACME - MARKETING E EVENTOS LTDA - Expedida a certidão número 720495/2024

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 288463/2024-25 - ADONAI QUIMICA S/A - Expedida a certidão número 720502/2024

Processo nº 288460/2024-37 - TRACEMED SERVICOS MEDICOS E CLINICAS EM GERAL LTDA - Expedida a certidão número 720499/2024

Processo nº 288320/2024-78 - VILHENA COMERCIO E NAVEGACAO LTDA - Expedida a certidão número 720330/2024

Processo nº 288302/2024-96 - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTOS DO ESPORTE E CULTURA DE SANTOS - Expedida a certidão número

720312/2024

Processo nº 288286/2024-31 - HVS CORRETORA DE SEGUROS E ASSUNTOS IMOBILIARIOS LTDA - Expedida a certidão número 720296/2024

Processo nº 288121/2024-41 - TECHSCAN COMERCIO DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA LTDA - Expedida a certidão número 720128/2024

Processo nº 287769/2024-18 - ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA - Expedida a certidão número 719766/2024

Processo nº 286201/2024-16 - POST & OFFICE - SERVICOS TELEMATICOS LTDA - Expedida a certidão número 718120/2024

Processo nº 285996/2024-09 - D F G - LANCHONETE E CHOPERIA LTDA - ME - Expedida a certidão número 717914/2024

ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 288547/2024-13 - JFERNANDES INTERMEDIACOES FINANCEIRAS LTDA. Nada há que atender em relação à guia nº. 100081210, pois já está cancelada no Giss Online.

PROCESSO DIGITAL Nº - 287868/2024-91 - HUMANUS - INSTITUTO DE PREVENCAO E TRATAMENTO DE PATOLOGIAS HUMANAS LTDA. Assunto sendo solucionado através do processo nº 286549/2024-78 (718.475).

PROCESSO DIGITAL Nº - 287662/2024-16 - RICARDO RIBEIRO DE LUCENA ADVOCACIA LTDA. Nada há que atender pois trata-se de cancelamento de NFSe.

PROCESSO DIGITAL Nº - 287235/2024-65 - OTAVIO DE CARVALHO ME - Autorizamos o cancelamento das guias: 100107702, 100107700, 100107704, 100107703 e 100107706, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 287204/2024-31 - SD - IMPLANT - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP - Não há qualquer providência a se adotar em relação à guia nº. 100118558, pois já foi recolhida e paga no Giss Online.

PROCESSO DIGITAL Nº - 286549/2024-78 - HUMANUS - INSTITUTO DE PREVENCAO E TRATAMENTO DE PATOLOGIAS HUMANAS LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia nº 100033824, nos termos da manifestação fiscal.

Solicitação de Benefício de ME/EPP

Processo nº 288264/2024-07 - SANTA ANA SERVICOS MEDICOS LTDA - Indeferido. Pendência fiscal.

Processo nº 287838/2024-21 - STUDIO MARIANA CREGO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

Alvará - Feiras-Livres

285887/2024-65 - RAFAEL NOBREGA BERNARDO - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Fei, de acordo com o Decreto 1883/1993, Art: 10, combinando com o Art: 3 do decreto 275/1985

EDITAL Nº 304/2024 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi DEFERIDO a defesa apresentada JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS no P.A. 050668/2024-21, relativa ao Auto de Infração nº 17014 lavrado em 08/09/2024.

MABEL BARREIRO CARDAMA

CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

Referente à publicação de 20/09/2024: EDITAL Nº 298/2024 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

Onde se lê:

Rua Oswaldo Cochrane, 131.
Data da lavratura: 15/09/2024.

Leia-se:

Rua Oswaldo Cochrane, 131.
Data da lavratura: 15/09/2024.

MABEL BARREIRO CARDAMA

Chefe do DEFEMP / SEFIN

P.A.038334/2024-14 – DENISON DO CARMO –

Deferida expedição de nova licença de ambulante, de acordo parecer da fiscalização.

P.A.017109/2024-81 – SIMONE APARECIDA SOARES RAMOS – Prejudicado, devido pedido de baixa no P.A. 279979/2024-05.

MABEL BARREIRO CARDAMA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS DEFEMP/SEFIN

P.A. 046.998/2024-11 - AUREA LUZIA APARECIDA CHIARI MARQUES APOIO ADMINISTRATIVO - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local, alteração de atividade e razão social para AUREA LUZIA APARECIDA CHIARI MARQUES APOIO ADMINISTRATIVO-ME, inscrito no CNPJ sob nº20.627.159/0001-48, para exercer atividades CNAE 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio

administrativo não especificados anteriormente. Situado na Rua Pernambuco, 50 - apt. 174. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, somente como ponto de referência; P.A. 047.795/2024-70 - JR MOTOS ASSISTENCIA TECNICA LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividades, tipo jurídico e razão social para JR MOTOS ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº36.186.317/0001-01, com inclusão de atividades CNAE 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; CNAE 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. Mantendo atividade anteriormente autorizada CNAE 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas. Situado na Avenida Doutor Pedro Lessa, 2144. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas e O.S. 001/2016; P.A. 046.287/2024-83 - A POPULAR VARIEDADES LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local e alteração de atividades para A POPULAR VARIEDADES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº19.191.456/0003-76, para exercer atividades CNAE 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. Situado na Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 295. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas e O.S. 001/2016, somente como escritório administrativo; P.A. 057.381/2013-51 - CARINA VERISSIMO MENDES EIRELI-ME - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local e alteração de atividades para CARINA VERISSIMO MENDES GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº02.162.669/0001-05, para exercer atividades CNAE 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; CNAE 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária. Situado na Alameda Armenio Mendes, 66 - sala 2405 B. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas e O.S. 001/2016, somente como escritório administrativo; P.A. 067.320/2021-01 - ASILO DE INVALIDOS DE SANTOS - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividades para ASILO DE INVALIDOS DE SANTOS, inscrito no CNPJ sob nº58.219.551/0001-20, para exercer atividades de CNAE 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos; CNAE 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas. Situado na Av. Santista s/n. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas e Sevisa; P.A. 035.212/2024-12 - CASA DA STACKER SANTOS - IMPORTACAO E COMERCIO DE PECAS PARA EMPILHADEIRAS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local e alteração de atividades para CASA DA STACKER SANTOS - IMPORTACAO E COMERCIO DE PECAS PARA EMPILHADEIRAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº50.850.748/0001-51, para exercer atividades de

CNAE 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; CNAE 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, situado na Rua Amador Bueno 18, sala 61. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas e O.S. 001/2016, somente como escritório administrativo; P.A. 046.121/2024-21 - EBENEZER HORTIFRUTIGRANJEIROS E PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local, alteração de atividades, quadro societário e razão social para EBENEZER HORTIFRUTIGRANJEIROS E PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº44.231.757/0001-61, para exercer atividades de CNAE 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; CNAE 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; CNAE 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida. Situado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº405. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas e O.S. 001/2016, somente como escritório administrativo. P.A. 091.015/2002-22 - ELIETE ROSA CORREA & EDMAR CORREA LTDA - EPP - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local e alteração de atividades para RECIMAR DO LITORAL COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº02.197.888/0001-20, para exercer atividades de CNAE 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; CNAE 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; CNAE 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, situado na Av. Senador Dantas, 259. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 013.113/2021-64 - UNIDADE TRAUMATO ORTOPIEDIA DE SANTOS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividades para UNIDADE TRAUMATO ORTOPIEDIA DE SANTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº51.069.466/0001-84, para exercer atividades de CNAE 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; CNAE 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; CNAE 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; CNAE 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia, situado na Av. Almirante Cochrane, 58. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Obras e Sevisa; P.A. 001.375/2021-11 - FFA-EXCELENCIA EM GESTAO ALIMENTAR LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividades e quadro societário para FFA - EXCELENCIA EM GESTAO ALIMENTAR

LTDA, inscrito no CNPJ sob nº34.412.848/0001-40, para exercer atividades de CNAE 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; CNAE 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, situado na Av. Doutor Eptácio Pessoa, 168. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 042.642/2024-81 - GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividades para GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº60.040.599/0020-81, para exercer atividades de CNAE 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; CNAE 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, situado na Av. Ana Costa, 222 conj. 78. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016, somente como escritório administrativo; P.A. 030.566/2024-06 - CAIO CEZAR DA SILVA SANTOS - DEFERIDO pedido de alvará para CAIO CEZAR DA SILVA SANTOS, inscrito no CNPJ sob nº42.272.027/0008-50, para exercer atividades de CNAE 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, situado na Rua Alexandre Martins, 80 quiosque 127. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 016.266/2024-24 - KRM SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA- DEFERIDO pedido de alvará para KRM SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº53.988.652/0001-42, para exercer atividades de CNAE 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, situado na Almeida Armênio Mendes, 29, loja 128. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 053.043/2020-13 - MICHAEL FERNANDES PORTO - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local, alteração da razão social e quadro societário para ELETRÔNICA SANTISTA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº34.435.143/0001-48, para exercer atividades de CNAE 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; CNAE 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas; CNAE 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; CNAE 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; CNAE 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; CNAE 95.11-8-00 - Reparação e manuten-

ção de computadores e de equipamentos periféricos; CNAE 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; CNAE 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, situado na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 377. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Semam e O.S. 001/2016; P.A. 069.509/2022-19 - TOP SERVICOS E TRANSPORTES LTDA- INDEFERIDO o pedido de alvará de acordo com parecer da Semam. A empresa não atendeu a convocação de 20/10/2023, no Diário Oficial, para entrega de documentação; P.A. 063.280/2022-19 - SILVER SURF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - INDEFERIDO o pedido de alvará com parecer da Semam. A empresa não atendeu a convocação de 16/10/2023, no Diário Oficial, para a entrega de documentação; P.A. 024.431/2022-22 - MARA PEREIRA OLIVEIRA DOS ANJOS - INDEFERIDO o pedido de alvará com parecer da Semam. A empresa não atendeu a convocação de 03/10/2023, no Diário Oficial, para a entrega de documentação; P.A. 006.271/2024-38 - LLINEA SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA - INDEFERIDO o pedido de alvará com parecer da Sevisa. A empresa não atende a legislação vigente (Federal e Estadual); P.A. 055.431/2022-47 - FIGUEIREDO - SAUDE DOMICILIAR LTDA - INDEFERIDO conforme Fiscalização de Obras, não atendeu a convocação para apresentar AVCB/CLCB válido, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 005.772/2024-98 - VL ENGENHARIA LTDA - INDEFERIDO conforme parecer da Fiscalização de Posturas, não cumpriu intimação nº 177.982-B para regularizar situação cadastral na PMS quanto o endereço; P.A. 055.57/2022-85 - AALL ALIMENTOS LTDA - INDEFERIDO o pedido de alvará de acordo com parecer da Semam. A empresa não atendeu a convocação de 18/04/2023, no Diário Oficial, para entrega de documentação; P.A. 087.548/2019-49 - F L DE ORNELAS DIAS & CIA EIRELI - INDEFERIDO o pedido de alvará de acordo com parecer da Semam. A empresa não atendeu a convocação de 09/11/2023, no Diário Oficial, para entrega da documentação; P.A. 025.636/2019-75 - SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - INDEFERIDO o pedido de alvará de acordo com parecer da Semam. A empresa não atendeu a convocação de 04/04/2023 em sua totalidade; P.A. 019.939/2023-07 - MARCO ANTONIO PECORARO FILHO - INDEFERIDO conforme Fiscalização de Posturas, constatado encerramento de atividades do requerente no local; P.A. 041.548/2019-11 - NEW-CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI - Processo prejudicado. Requerente solicitou baixa de licença em P.A. 30047/2020-05; P.A. 032.054/2023-86 - MINISTÉRIO EVANGÉLICO AS-

SEMBLÉIA DE DEUS DA VERDADE - Prejudicado, as atividades foram encerradas a aplicado a baixa Ex-Offício da I.M. 184.902-4, conforme P.A. 99975/2016-54 em 01/01/2018; P.A. 067065/2022-88 - CARLOS ENRIQUE LOURENCO - Processo Prejudicado. Efetuar baixa Ex-Offício em P.A. 38865/2024-62; P.A. 018.693/2022-94 - NEGOCIO FACIL LTDA - Processo prejudicado. Requerente solicitou baixa de licença em processo digital nº281865/2024-81; P.A. 050.388/2024-02 - MATHEUS ANTONIO TAVARES PINTO - DEFERIDO prorrogação de prazo por igual período (30 dias) na forma do Art. 578§4º Lei 3531/68; P.A. 048.946/2024-99 - ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA - DEFERIDA prorrogação de prazo pra regularização cadastral do alvará: (endereço/CNPJ) do estabelecimento, por igual período 30 dias, conforme parecer da Fiscalização SEFIS/EMP.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo Digital nº 286997/2024-07 - Wallace Viničius de Moura Ferreira CPF sob o n.º 25712676800, Gran Bazar Expo- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

Processo Digital nº 286364/2024-72 - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA EM MATERIAIS SBPMAT CNPJ sob o n.º 05.030.601/0001-60, XXII B-MRS Meeting 2024- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 491/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito nº 1435/2024 em nome de MARCIO LUIZ PERALTA DOS SANTOS, CNPJ: 051.574.907-98, situado à Rua Teixeira De Freitas, 44 Andar: 00 Sala: 0031 - Santos – SP.

Processo administrativo: 035536/2024-14.
Data da lavratura: 02/08/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observações: Referente guias geradas no sistema GissOnline e não recolhidas. IM Original 128690-4, lançamento em nome do sócio responsável conforme distrato registrado no CRTDPJ; nos termos do artigo 134, VII C/C 135 DO CTN CNPJ. 02.468.416/0001-64 baixada CFE CERTIDÃO CNPJ. EM 26/12/2023.

Valor original da notificação de débito: R\$ 242,36 (duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 492/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração nº 1435/2024 em nome de MARCIO LUIZ PERALTA DOS SANTOS, CNPJ: 051.574.907-98, situado à Rua Teixeira De Freitas, 44 Andar: 00 Sala: 0031 - Santos – SP.

**Processo administrativo: 035536/2024-14.
Data da lavratura: 02/08/2024.**

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Observações: Referente guias geradas no sistema GissOnline e não recolhidas. IM Original

128690-4, lançamento em nome do sócio responsável conforme distrato registrado no CRTDPJ; nos termos do artigo 134, VII C/C 135 DO CTN CNPJ. 02.468.416/0001-64 baixada CFE CERTIDÃO CNPJ. EM 26/12/2023.

Valor original do auto de Infração: R\$ 152,92 (cento e cinquenta e dois reais e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 493/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito nº 1436/2024 em nome de MARCIO LUIZ PERALTA DOS SANTOS, CNPJ: 051.574.907-98, situado à Rua Teixeira De Freitas, 44 Andar: 00 Sala: 0031 - Santos – SP.

**Processo administrativo: 035536/2024-14.
Data da lavratura: 02/08/2024.**

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observações: Referente guias geradas no sistema GissOnline e não recolhidas. IM Original 128690-4, lançado em nome do sócio responsável conforme distrato registrado no CRTDPJ; nos termos do artigo 134, VII C/C 135 DO CTN CNPJ. 02.468.416/0001-64 baixada CFE CERTIDÃO CNPJ. EM 26/12/2023.

Valor original da notificação de débito: R\$ 834,56 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 494/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração nº 1436/2024 em nome de MARCIO LUIZ PERALTA DOS SANTOS, CNPJ: 051.574.907-98, situado à Rua Teixeira De Freitas, 44 Andar: 00 Sala: 0031 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035536/2024-14.

Data da lavratura: 02/08/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea "a" da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Observações: Referente guias geradas no sistema GissOnline e não recolhidas. IM Original 128690-4, lançado em nome do sócio responsável conforme distrato registrado no CRTDPJ; nos termos do artigo 134, VII C/C 135 DO CTN CNPJ. 02.468.416/0001-64 baixada CFE CERTIDÃO CNPJ. EM 26/12/2023.

Valor original do auto de Infração: R\$ 520,55 (quinhentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 495/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito nº 1437/2024 em nome de MARCIO LUIZ PERALTA DOS SANTOS, CNPJ: 051.574.907-98, situado à Rua Teixeira De Freitas, 44 Andar: 00 Sala: 0031 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035536/2024-14.

Data da lavratura: 02/08/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observações: Referente guias geradas no sistema GissOnline e não recolhidas. IM Original 128690-4, lançado em nome do sócio responsável conforme distrato registrado no CRTDPJ; nos termos do artigo 134, VII C/C 135 DO CTN CNPJ. 02.468.416/0001-64 baixada CFE CERTIDÃO CNPJ. EM 26/12/2023.

Valor original da notificação de débito: R\$ 214,83 (duzentos e quatorze reais e oitenta e três centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 496/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração nº 1437/2024 em nome de MARCIO LUIZ PERALTA DOS SANTOS, CNPJ: 051.574.907-98, situado à Rua Teixeira De Freitas, 44 Andar: 00 Sala: 0031 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035536/2024-14.

Data da lavratura: 02/08/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea "a" da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Observações: Referente guias geradas no sistema GissOnline e não recolhidas. IM Original 128690-4, lançado em nome do sócio responsável conforme distrato registrado no CRTDPJ; nos termos do artigo 134, VII C/C 135 DO CTN CNPJ. 02.468.416/0001-64 baixada CFE CERTIDÃO CNPJ. EM 26/12/2023.

Valor original do auto de Infração: R\$ 122,96 (cento e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 497/2024 – SEFIS-ISS
TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 3.585

ORDEM DE FISCALIZAÇÃO Nº 3936/2024

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 3.585 em nome de FACE SHAPE CLÍNICA LTDA., Inscrição Municipal nº 300.218-6, CNPJ/CPF: 43.532.137/0001-08, situado à Av. Presidente Wilson. 43.532.137/0001-08 - Santos - SP.

Em 16/09/2024 concluímos os trabalhos de fiscalização iniciados em 08/05/2024, através do processo nº 024107/2024-76 relativo ao período, sendo que foi apurado débito nº 807/2024 - ND, 807/2024 - AI.

Obs.: Fica facultado ao autuado, apresentar defesa escrita no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o artigo 182 da lei

3.750/71 ou a efetuar o pagamento dos débitos através de documento próprio emitido pela SEFIS-ISS.

Contribuinte continua sujeito à fiscalização posterior a critério da Fazenda Municipal, dentro do período legal.

O contribuinte continua sujeito à fiscalização posterior a critério da Fazenda Municipal, dentro do período legal.

Processo Fiscal nº 024107/2024-76

Santos, 20/09/2024.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 498/2024 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito nº 807/2024 em nome de FACE SHAPE CLÍNICA LTDA., Inscrição Municipal nº 300.218-6, CNPJ/CPF: 43.532.137/0001-08, situado à Av. Presidente Wilson. 43.532.137/0001-08 - Santos - SP.

Processo Administrativo: 024107/2024-76.

Data da lavratura: 08/05/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observações: ISS DECLARADO E NÃO PAGO. ITEM 6.02 DA LEI Nº 3.750/1971.

Valor original da Notificação de Débito: R\$ 1.533,90 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 499/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração nº 807/2024 em nome de FACE SHAPE CLÍNICA LTDA., Inscrição Municipal nº 300.218-6, CNPJ/CPF: 43.532.137/0001-08, situado à Av. Presidente Wilson. 43.532.137/0001-08 - Santos – SP.

Processo Administrativo: 024107/2024-76.

Data da lavratura: 08/05/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 2 da L.C. 536/2015.

Observações: ISS DECLARADO E NÃO PAGO. ITEM 6.02 DA LEI Nº 3.750/1971.

Valor original do Auto de Infração: R\$ 877,87 (oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 288763/2024-69 - P.D. nº 720808 - ISAAC RODRIGUES FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288641/2024-81 - P.D. nº 720681 - JOSE ALVES DE MOURA JUNIOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/CO-

MED.

Processo nº 288548/2024-86 - P.D. nº 720587 - PAULO TELES DE ARAUJO JUNIOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288514/2024-64 - P.D. nº 720553 - EMILIM GALVAO DE BRITO PONTES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 17/09/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288500/2024-50 - P.D. nº 720539 - THALITA ALMEIDA LOURENCO FERRAZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288466/2024-13 - P.D. nº 720505 - BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 06/09/2024 a 27/09/2024 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288446/2024-14 - P.D. nº 720485 - ROSELI MARINELLI DE MAGALHAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288426/2024-07 - P.D. nº 720462 - RAFAELLA SANTOS SIMOES MATOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288378/2024-58 - P.D. nº 720413 - KATIA BATISTA RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 11/09/2024 a 09/03/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288350/2024-39 - P.D. nº 720363 - CHRISTIANNE KARENN KOBAYASHI NEVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288345/2024-07 - P.D. nº 720357 - SILAS MORAIS DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288334/2024-82 - P.D. nº 720344 - DAVID PEREIRA ANDRADE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288318/2024-26 - P.D. nº 720328 - ALESSANDRA NACARI EDUARDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 17/09/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288309/2024-35 - P.D. nº 720319 - LISANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/CO-

MED.

Processo nº 288251/2024-57 - P.D. nº 720260 - ANA PAULA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/09/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288139/2024-15 - P.D. nº 720146 - SABRINA MORAES CAMARA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288078/2024-14 - P.D. nº 720085 - ANA PAULA CARVALHO DE AGUIAR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287993/2024-83 - P.D. nº 719996 - LUIZ CARLOS DE FREITAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/09/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287967/2024-73 - P.D. nº 719967 - JAIR FERREIRA FILHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 17/09/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287944/2024-78 - P.D. nº 719944 - JESSICA BEATRIZ GAMA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/09/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287672/2024-70 - P.D. nº 719660 - ALESSANDRA REGINA MARCONDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/09/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287572/2024-25 - P.D. nº 719552 - LUCIENE DO NASCIMENTO MARCELINO SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/09/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287556/2024-79 - P.D. nº 719536 - MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/09/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287555/2024-14 - P.D. nº 719535 - MARLI FRANCISCA CARVALHO ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 16/09/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287553/2024-81 - P.D. nº 719533 - ROSANGELA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/09/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287548/2024-41 - P.D. nº 719528 - CRISTIANE JARDIM DA COSTA LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/09/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287529/2024-04 - P.D. nº 719520 -

JOSE ALCALAI MARQUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/09/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287520/2024-21 - P.D. nº 719511 - ANA MARIA TAVARES MELLE - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 13/09/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287517/2024-17 - P.D. nº 719508 - RAFAEL FERREIRA DE LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287387/2024-11 - P.D. nº 719373 - EDSON APARECIDO DA ANUNCIACAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 16/09/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287331/2024-59 - P.D. nº 719309 - ELKA GONCALVES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/09/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287325/2024-56 - P.D. nº 719303 - PRISCILLA ALMEIDA MARGARIDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/09/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287312/2024-12 - P.D. nº 719290 - SILVIA FOSSA MONTEIRO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 16/09/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287268/2024-14 - P.D. nº 719239 - MARIA JOSE ALVES DA SILVA GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287146/2024-37 - P.D. nº 719117 - MARISA REQUEJO ROCHA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287035/2024-76 - P.D. nº 719000 - CRISTIANE NASCIMENTO DOS SANTOS MEDEIROS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287011/2024-16 - P.D. nº 718973 - JOSE ALCALAI MARQUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 286965/2024-11 - P.D. nº 718923 - CLAUDETE DOS SANTOS SANTANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 286925/2024-98 - P.D. nº 718879 - GRAZIELE FAYA BENTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/09/2024 - CREM tipo

2, face à manifestação da SEPEN/COMED.

Processo nº 286763/2024-98 - P.D. nº 718690 - EDERIAN ALVES DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 12/09/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEN/COMED.

Processo nº 286702/2024-01 - P.D. nº 718629 - CRISTIANE CORREIA CORTES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEN/COMED.

Processo nº 286693/2024-12 - P.D. nº 718620 - FRANCIELY APARECIDA RODRIGUES BATISTA - Revogo o despacho publicado em 18/09/24, para constar: DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 12/09/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEN/COMED.

Processo nº 286653/2024-90 - P.D. nº 718581 - RAQUEL CRISTINA CALLEFFO DA MOTTA E SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEN/COMED.

Processo nº 285850/2024-55 - P.D. nº 717767 - CRISTINA CUNHA DO NASCIMENTO SANNA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEN/COMED.

Processo nº 285846/2024-88 - P.D. nº 717763 - GABRIELA DE SOUZA SOUTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 10/09/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEN/COMED.

Processo nº 285321/2024-24 - P.D. nº 717241 - ADRIANA ZAMBORI BRASSIOLI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 07/09/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEN/COMED.

Processo nº 284038/2024-58 - P.D. nº 715963 - SIMONE SILVA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEN/COMED.

Processo nº 281649/2024-35 - P.D. nº 713552 - SORAYA PINHO DE SOUSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 29/08/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEN/COMED.

Processo nº 281222/2024-09 - P.D. nº 713118 - FATIMA APARECIDA EL KADRE COLACO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 27/08/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEN/COMED.

Processo nº 278698/2024-72 - P.D. nº 710578 - ROSANA APARECIDA DE CARVALHO TEIXEIRA - DEFERIDO face a manifestação da SEDUC.

Processo nº 250969/2024-61 - P.D. nº 682914 - JESSE CAMATARI REIS - DEFERIDO, face à manifestação da SECOP I/CCP, com base no informado pela SEDUC.

Adicional de Titularidade

Processo nº 288144/2024-47 - 720.151 - ROSEMARY RODRIGUES PINTO, Registro: 145714 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Outubro de 2024 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 288083/2024-54 - 720.090 - ADRIANO DA SILVA CRUZ, Registro: 352914 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Outubro de 2024 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 287532/2024-19 - 719.523 - ADEILDO DE CASTRO LIMA, Registro: 294819 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Outubro de 2024 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 286241/2024-22 - 718.160 - GABRIEL GUEDES TAVARES, Registro: 350744 - Indefiro a concessão do Adicional de Titularidade, em face da manifestação da SECAR/COMAC com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21: Não há correlação das atividade do cargo com a área de formação-ART. 1º, §§ 1º E 2º

Afastamento Participação:Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 284165/2024-75 - P.D. nº 716.090 - THAIS CARDOSO SOARES - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 283897/2024-48 - P.D. nº 715.822 - ANDREZA GALVAO DE CAMARGO - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 283670/2024-01 - P.D. nº 715.593 - MIRIA BRITO ISHII - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 283659/2024-60 - P.D. nº 715.582 - FLAVIA MENDES DE SOUZA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 271614/2024-24 - P.D. nº 703.480 - FELIPE AMORIM DE SOUZA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 271611/2024-36 - P.D. nº 703.477 - FELIPE AMORIM DE SOUZA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 266880/2024-07 - NELLY MARIA DE FREITAS NASCIMENTO - Autorizo 1 mês de Licen-

ça-Prêmio a partir de 01/10/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 271597/2024-15 - HELENILD PEREIRA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Assunto sendo tratado através do Processo de Exoneração nº 46700/2024-28.

Processo nº 260439/2024-02 - MARCELE REJANE DA ANUNCIACAO - Revogo o despacho publicado em 17/09/2024, para constar: Indeferido tendo em vista que o(a) requerente não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Pecúlio

Processo nº 271170/2024-72 - ANNE CHRISTINE YAMAMURA FERRARI - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 270326/2024-34 - CARLA BARACHO DE ARAUJO - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Pecúlio Alteração Beneficiário

Processo nº 279599/2024-26 - CECILIA FRANCO DE OLIVEIRA - Indeferido, nos termos do parágrafo único, art. 1º, do Decreto nº 5410/2009.

Processo nº 277514/2024-01 - GUELDA PEREIRA DE JESUS - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 277312/2024-88 - FABIO GOMES - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 277109/2024-84 - GUELDA PEREIRA DE JESUS - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 276808/2024-06 - RENATA MARIA CUNHA SOARES DE PAULA - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 270986/2024-33 - VICENTE LEONALDO DE LIMA - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 268448/2024-89 - AUGUSTO LUIZ OLIVEIRA DA COSTA - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 266650/2024-49 - CRISTIANE CONCEICAO JARDIM VELASCO - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 266493/2024-62 - CLAUDIA CRISTINA FERRAZ FRAGAS GARCIA - Nada há que atender, tendo em vista o informado pela SEBDIR.

Transf. de Servidor e Alteração de Centro de Custo

Processo nº 288777/2024-73 - P.D. nº 720.822 - MATEUS RODRIGUES SILVA - Nada há que atender, face à manifestação da SIAM, nos termos do artigo 13, do Decreto 5894/2011, que regulamenta os procedimentos do Estágio Probatório.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº: 51954/2024-95 - OFÍCIO nº 1436/2024-DEGEPAT/SEFIN: Autorizo o pagamento do Adicional de Insalubridade, Grau I, aos servidores estatutários admitidos no mês de Agosto/2024, conforme manifestação da COSEG/DEGEPAT no Processo Administrativo nº 73830/2013-53.

DANILO MEDEIROS SOARES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOUREO MUNICIPAL

COMUNICADO

PARA OS FINS DO ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INFORMAMOS OS VALORES DOS TRIBUTOS ARRECADADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2024

TRIBUTOS	VALOR (R\$)
IPTU - Imposto s/ Propr. Predial Urbana	34.381.326,02
IPTU - Imposto s/ Propr. Territorial Urbana	1.719.885,34
Multa e Juros de Mora de IPTU	254.107,49
Divida Ativa do IPTU	3.486.860,14
Multa e Juros de Mora Div. Ativa IPTU	1.539.358,07
IPTU	41.381.537,06
ITBI - Principal, multa e divida ativa	9.546.776,53
ISSQN - GISS	101.086.487,56
ISSQN - SIMPLES	6.590.647,72
ISS - NOTIFICAÇÃO, RESSARCIMENTO / FIXO	853.639,97
Divida ativa, Multa, Juros de mora	2.259.404,68
ISSQN	110.790.179,93
Imposto de Renda Retido na Fonte	19.750.901,36
Local Func. Estabelec. Comercial Industrial Pr. S.	1.812.691,29
Taxa de remoção de Lixo Domiciliar	4.489.694,83
OUTRAS TAXAS	2.955.659,15
TAXAS	9.258.045,27
CONTRIBUIÇÃO P.CUSTEIO DO SERV. ILUMINAÇÃO PUBLICA	2.564.877,80

Santos, 20 de setembro de 2024

JOSÉ CARLOS GOMES
CHEFE DEPTO TESOUREO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA	RECURSOS	VALOR R\$
17/09/24	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	280.163,01
20/09/24	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	138.385,46
20/09/24	ANP - ROYALTIES DA ANP	162.705,49
20/09/24	FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.146.380,07
20/09/24	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	121,89
20/09/24	ISS - STN CONVENIO	22.987,46

20/09/24	FUNDEB – REPASSES FEDERAIS	260.837,96
18/09/24	CFM – DEPART. NACIONAL PRODUCAO MINERAL	47.571,82

Santos, 20 DE se SETEMBRO de 2024.

JOSÉ CARLOS GOMES
CHEFE DEPTO TESOIRO MUNICIPAL

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR

Alvará de Licença ou Alterações

288577/2024-84 - BVAM MARKETING ESPORTIVO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

288568/2024-93 - MJ PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

288557/2024-77 - PONTOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

288510/2024-11 - M. J. LEITE PSICOLOGA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

288498/2024-18 - 57.346.224 AMANDA DUARTE SILVA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

288462/2024-62 - AF REPRESENTACOES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

288431/2024-39 - 57.254.118 EMILENE APARECIDA PALMIERI - Sim, como MEI, em ponto de referência.

288407/2024-54 - PAR - ADMINISTRACAO E CONSULTORIA DE BENS E PATRIMONIO PROPRIO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

288403/2024-01 - SUNMARINE HOLDS CLEANING LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

288203/2024-12 - INSTITUTO DE ACOLHIMENTO CAES DA PRAIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

288201/2024-89 - LRC MEDICINA AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

288193/2024-52 - GO SOLUTION MARKETING LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

288179/2024-21 - AGENCIA BRANDING DE TRAFEGO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

288102/2024-05 - TELMA I. DE S. ARAUJO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

288089/2024-31 - LB SOLUCOES EM ARQUITETURA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

288048/2024-53 - MASIL - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

288045/2024-65 - VAGNER DE OLIVEIRA RODRIGUES - Indeferido. Local fechado. Escritório virtual não exerce atividades no local.

288259/2024-69 - PORTWAY PROTECAO AMBIENTAL E LOGISTICA LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016.

287841/2024-35 - MMMA LOCACAO DE IMOVEIS LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S. 001/2016.

287751/2024-44 - FARO EXPRESS COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016.

285313/2024-04 - ANTONIO WELTON LIRA DOS SANTOS - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO Nº 133 / 2024 – SEDUC DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Secretários de Unidade Escolar e Oficiais de Administração lotados nas Unidades Municipais de Educação e na Secretaria de Educação, para formação a ser realizada no dia 30/9/2024, das 8h às 11h30, no Educandário Santista, localizado na Avenida Conselheiro Nébias, 680 – Boqueirão, Santos/SP.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DO SECRETÁRIO

Processo administrativo nº 043174/2024-81: Fica declarada expressamente a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista as justificativas para a contratação e os pareceres jurídicos constantes dos autos, no sentido de garantir o fornecimento parcelado de passagens viárias a esta Secretaria de Desenvolvimento Social, a fim de operacionalizar ações junto aos usuários da política de assistência social.

HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

ATOS DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2024 – GAB/SEMAM
O Município de Santos, com sede na Praça

Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal vem, com fundamento no Termo de Fomento nº 8/2023-SEMAM, em sua Cláusula Quinta c/c Cláusula Sétima, NOTIFICAR a Organização da Sociedade Civil ONG SEM FRONTEIRA – inscrita no CNPJ sob nº 13.944.446/0001-16, com sede na Rua da Constituição, nº 75, Bairro: Paquetá, em Santos/SP, representada por MARCELO ADRIANO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 25.004.133-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 162.387.738-55, nos termos que seguem:

Considerando a inexistência de prestação de contas do Ajuste retro mencionado, que impede a confecção de parecer conclusivo junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, notificamos V.S.^a, nos termos do art. 59, §4º do Decreto Federal 8.726/2016, a apresentar/retificar a prestação de contas do Ajuste em epígrafe no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.

Fica ciente a Notificada de que caso permaneça inerte ao final do prazo, serão aplicadas as sanções cabíveis nos termos da Instrução nº 01/2020 TCE/SP.

A Notificada fica ainda ciente de que, caso a presente notificação reste infrutífera, não restará alternativas à Notificante que não adotar as providências necessárias para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, conforme art. 70, §2º da Lei 13.019/2014.

19/09/2024.

MARCIO G. PAULO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

A Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal - SEMAM torna público que, em relação a solicitação nº 528575, cujo(a) interessado Riviera Pães Congelados Ltda, deverá acessar o sistema a fim de promover atendimento ao solicitado, via link encaminhado por e-mail.

A Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal - SEMAM comunica ao responsável pela solicitação nº 578368 - (Cleiton Dantas Cruz / Auto Posto Leão Marinho LTDA), ser necessário atendimento ao solicitado, via link, encaminhado por e-mail cadastrado no sistema.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por

este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por SAINT MARY'S SCHOOL LTDA - EPP no P.A. nº 049849/2024-78, relativa ao Auto de Infração nº 2170, lavrado em 09/08/2024, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.772,49 (Um mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/09/2024

Processo nº 45.191/2024-71 – BRUNO ROMAZZINI DE ARAUJO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 25.156/2024-17 – RICARDO DOS SANTOS GADANHA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 68.263/2022-87 – DOUGLAS MAZZI: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 6.029/2024-82 – ALEXANDRE HORVATH: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 26.921/2024-34 – PEROLA DO MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 38.967/2024-32 – ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 48.465/2024-19 – BRUNO ROMAZZINI DE ARAUJO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 40.942/2024-44 – MARCOS VIEIRA DOS SANTOS PAIVA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 60.283/2023-81 – COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO: Compareça o interes-

sado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 46.051/2023-66 – AUGUSTO R. SIMÕES E CIA. LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 40.986/2024-10 – MARCOS VIEIRA DOS SANTOS PAIVA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 49.094/2024-66 – ZAMP S.A: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 49.108/2024-79 – ZAMP S.A: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 49.100/2024-67 – ZAMP S.A: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às

segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 49.103/2024-55 – ZAMP S.A: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.



SECRETARIA DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO

COMUNICADO Nº 26/2024 – DEARTI/SEMULHER

Comunicamos que fica estabelecido que os Conselheiros Tutelares atuarão conforme escala anexada a este comunicado até o dia 03/11/2024.

Conselho Tutelar Zona Central

Email: ctzc@santos.sp.gov.br

Tel.: (13) 3223-7185 / (13) 3234-1746 / (13) 99713-9151

Conselho Tutelar Zona Leste

Email: ctzl@santos.sp.gov.br

Tel.: (13) 3284-7726 / (13) 3289-7141 / (13) 99751-9098

Conselho Tutelar Zona Noroeste

Email: ctzn@santos.sp.gov.br

Tel.: (13) 3299-6676 / (13) 3203-6352 / (13) 99713-2867

Informamos ainda que este comunicado pode ser alterado conforme necessidade e que qualquer intercorrência ou dúvida de atendimento poderá ser encaminhada para os e-mails: dearti@santos.sp.gov.br e cmdca@santos.sp.gov.br.

Santos, 20 de setembro de 2024.

SANDRO DA SILVA FONSECA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO – DEARTI/SEMULHER

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTOS – ZONA LESTE

Fazemos saber às autoridades, sociedade e demais interessados, a escala de serviços no período de 07/10/2024 a 03/11/2024.

	07/10/24	08/10/24	09/10/24	10/10/24	11/10/24	12 e 13/10/24
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado / Domingo
8h às 12h 13h às 18h	Hedneide Alzira	Alzira Taís	Taís Elizabeth	Elizabeth Marcela	Marcela Hedneide	Taís
9h às 13h 14h às 18h	Taís	Elizabeth	Marcela	Hedneide	Alzira	
Noturno	Elizabeth	Alzira	Marcela	Hedneide	Taís	

	14/10/24	15/10/24	16/10/24	17/10/24	18/10/24	19 e 20/10/24
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado / Domingo
8h às 12h 13h às 18h	Marcela Hedneide	Hedneide Alzira	Alzira Taís	Taís Elizabeth	Elizabeth Marcela	Alzira
9h às 13h 14h às 18h	Alzira	Taís	Elizabeth	Marcela	Hedneide	
Noturno	Taís	Hedneide	Elizabeth	Marcela	Alzira	

	21/10/24	22/10/24	23/10/24	24/10/24	25/10/24	26 e 27/10/24
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado / Domingo
8h às 12h 13h às 18h	Elizabeth Marcela	Marcela Hedneide	Hedneide Alzira	Alzira Taís	Taís Elizabeth	Hedneide
9h às 13h 14h às 18h	Hedneide	Alzira	Taís	Elizabeth	Marcela	
Noturno	Alzira	Marcela	Taís	Elizabeth	Hedneide	

	28/10/24	29/10/24	30/10/24	31/10/24	01/11/24	02 e 03/11/24
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado / Domingo
8h às 12h 13h às 18h	Ponto Facultativo	Elizabeth Marcela	Marcela Hedneide	Hedneide Alzira	Alzira Taís	Marcela
9h às 13h 14h às 18h		Hedneide	Alzira	Taís	Elizabeth	
Noturno		Elizabeth	Hedneide	Alzira	Taís	

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTOS - ZONA NOROESTE

Fazemos saber às autoridades, sociedade e demais interessados, a escala de serviços no período de 07/10/2024 à 03/11/2024.

	07/10/24	08/10/24	09/10/24	10/10/24	11/10/24	12 e 13/10/24
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado/Domingo
8h às 12h – 13h às 18h	Kaio	Priscila	Jéssica	Dani	Jonathan	-----
8h às 12h – 13h às 18h	Priscila	Jéssica	Dani	Jonathan	Kaio	
9h às 13h – 14h às 18h	Jéssica	Dani	Jonathan	Kaio	Priscila	-----
Noturno	Dani	Priscila	Jonathan	Kaio	Jéssica	Jéssica

	14/10/24	15/10/24	16/10/24	17/10/24	18/10/24	19 e 20/10/24
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado/Domingo
8h às 12h – 13h às 18h	Jonathan	Kaio	Priscila	Jessica	Dani	-----
8h às 12h – 13h às 18h	Kaio	Priscila	Jessica	Dani	Jonathan	
9h às 13h – 14h às 18h	Priscila	Jessica	Dani	Jonathan	Kaio	-----
Noturno	Jessica	Kaio	Dani	Jonathan	Priscila	Priscila

	21/10/24	22/10/24	23/10/24	24/10/24	25/10/24	26 e 27/10/24
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado/Domingo
8h às 12h – 13h às 18h	Dani	Jonathan	Kaio	Priscila	Jessica	-----
8h às 12h – 13h às 18h	Jonathan	Kaio	Priscila	Jessica	Dani	
9h às 13h – 14h às 18h	Kaio	Priscila	Jessica	Dani	Jonathan	-----
Noturno	Priscila	Jonathan	Jessica	Dani	Kaio	Kaio

	28/10/24	29/10/24	30/10/24	31/10/24	01/11/24	02 e 03/11/24
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado/Domingo
8h às 12h – 13h às 18h	P.Facult	Dani	Jonathan	Kaio	Priscila	-----
8h às 12h – 13h às 18h	P.Facult	Jonathan	Kaio	Priscila	Jéssica	
9h às 13h – 14h às 18h	P.Facult	Kaio	Priscila	Jessica	Dani	-----
Noturno	Kaio	Dani	Priscila	Jessica	Jonathan	Jonathan

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTOS – ZONA CENTRAL

Fazemos saber às autoridades, sociedade e demais interessados, a escala de serviços no período de 07/10/2024 a 03/11/2024.

	07/10/24	08/10/24	09/10/24	10/10/24	11/10/24	12 e 13/10/24
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado/Domingo
08H AS 12H 13H AS 18H	LUANA RAPHAEL	RAPHAEL SANTIAGO	SANTIAGO Carlos Eduardo	Carlos Eduardo LIANA	LIANA LUANA	SANTIAGO
09H AS 13H 14H AS 18H	SANTIAGO	Carlos Eduardo	LIANA	LUANA	RAPHAEL	
Noturno	Carlos Eduardo	RAPHAEL	LIANA	LUANA	SANTIAGO	

	14/10/24	15/10/24	16/10/24	17/10/24	18/10/24	19 e 20/10/24
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado/Domingo

08H AS 12H 13H AS 18H	LIANA LUANA	LUANA RAPHAEL	RAPHAEL SANTIAGO	SANTIAGO Carlos Eduardo	Carlos Eduardo LIANA	RAPHAEL
09H AS 13H 14H AS 18H	RAPHAEL	SANTIAGO	Carlos Eduardo	LIANA	LUANA	
Noturno	SANTIAGO	LUANA	Carlos Eduardo	LIANA	RAPHAEL	

	21/10/24	22/10/24	23/10/24	24/10/24	25/10/24	26 e 27/10/24
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado/Domingo
08H AS 12H 13H AS 18H	Carlos Eduardo LIANA	LIANA LUANA	LUANA RAPHAEL	RAPHAEL SANTIAGO	SANTIAGO Carlos Eduardo	LUANA
09H AS 13H 14H AS 18H	LUANA	RAPHAEL	SANTIAGO	Carlos Eduardo	LIANA	
Noturno	RAPHAEL	LIANA	SANTIAGO	Carlos Eduardo	LUANA	

	28/10/24	29/10/24	30/10/24	31/10/24	01/11/24	02 e 03/11/24
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado/Domingo
08H AS 12H 13H AS 18H	FERIADO	Carlos Eduardo LIANA	LIANA LUANA	LUANA RAPHAEL	RAPHAEL SANTIAGO	LIANA
09H AS 13H 14H AS 18H		LUANA	RAPHAEL	SANTIAGO	Carlos Eduardo	
Noturno	Carlos Eduardo	LUANA	RAPHAEL	SANTIAGO	LIANA	



SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº 529229 - APROVA SANTOS: profissional: LUCAS DA SILVA OLIVEIRA: PROCESSO DEFERIDO

Processo nº 573576 - APROVA SANTOS: profissional: OSVALDO RAMOS HELIO, proprietário:

DOUGLAS DE CASTRO COSTA. Comunique-se o profissional.

Processo nº 590351 - APROVA SANTOS: profissional: DANIEL PASSOS PROENÇA ARQUITETO LTDA, proprietário: MACUCO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. } Comunique-se o profissional.

Processo nº 598518 - APROVA SANTOS: profissional: SILVANA LEME, proprietário: UBALDOALVES PINHEIRO. } Comunique-se o profissional. Prazo concedido

Processonº625235 - APROVA SANTOS: profissional: GUSTAVO PRADO NASCIBEM A A DE ANDRADE NASCIBEM - PROJETOS E INSTALACOES ELETRICA: PROCESSO DEFERIDO.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

ATOS DO PREFEITO REGIONAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/09/2024

P.A. nº 50.045/2024-58 Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Indefiro a prorrogação de prazo uma vez que a motivação da intimação já foi executada. Publique-se.

ROBERTO LEVY DE ANDRADE RODRIGUES
PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO
EM SUBSTITUIÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/09/2024

P.A. nº 49.462/2024-58 Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Indefiro a prorrogação de prazo tendo em vista a execução dos reparos. Publique-se.

ROBERTO LEVY DE ANDRADE RODRIGUES
PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO
EM SUBSTITUIÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/09/2024

P.A. nº 49.463/2024-11 Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Indefiro a prorrogação de prazo uma vez que a motivação da intimação já foi atendida. Publique-se.

ROBERTO LEVY DE ANDRADE RODRIGUES
PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO
EM SUBSTITUIÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 032/2024-SMS

Dispõe sobre a criação do Programa de Reestruturação técnico-operacional dos Leitos psiquiátricos no Hospital Domingos Pinto, com vistas à implantação de Enfermaria Psiquiátrica em Hospital Geral e dá outras providências.

DENIS VALEJO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições;

Considerando a lei N.º 13.146, de 6 de julho de

2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando a lei N.º 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando PORTARIA - MS N.º 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando PORTARIA - MS N.º 148, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência, para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio;

Considerando que os atuais leitos psiquiátricos do Hospital Domingos Pinto HDP, restaram como parte do antigo Pronto Socorro da Zona Noroeste, que abrigava uma Emergência Psiquiátrica, referência para toda a cidade;

Considerando que o Sistema de Emergência no Município de Santos passou por remodelação, implantando-se o sistema de UPAS, no lugar dos antigos Prontos Socorros;

Considerando a necessidade de que os leitos, que serviam de retaguarda no Pronto Socorro, estabeleçam uma relação orgânica com o sistema UPA;

Considerando a necessidade de que o conjunto de leitos do HDP, esteja sob uma direção técnico-política orgânica com o resto da rede de saúde mental;

Considerando a necessidade de se eliminar o descompasso entre as ações dos profissionais médicos psiquiatras do HDP e o restante da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, de Santos;

Considerando que a reorganização das práticas e orientações, do cuidado em psiquiatria, atualmente praticadas no HDP, precisam se adequar ao conjunto da RAPS Santista, para se tornar uma Enfermaria Psiquiátrica em Hospital Geral;

Considerando que o credenciamento da Enfermaria Psiquiátrica em Hospital Geral poderá trazer mais recursos do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º - Esta portaria institui o Programa de Readequação técnico-operacional dos Leitos psiquiátricos no Hospital Domingos Pinto, com vistas à implantação de Enfermaria Psiquiátrica em Hospital Geral e dá outras providências;

Art. 2º - O Programa de Readequação Técnico-

-operacional dos leitos psiquiátricos do HDP visa a organização dos processos de trabalho, de modo a instituir-se rotinas de uma enfermagem psiquiátrica em Hospital Geral, através de:

Coordenação das ações da equipe multiprofissional composta por médicos psiquiatras, enfermeiros, técnicos de enfermagem, psicólogos e assistente social, com vistas ao cuidado dos pacientes;

Estabelecimento de parâmetros técnico-políticos para o atendimento dos pacientes sob os preceitos da garantia de direitos de cidadania e de direitos humanos;

Art. 3º - O Programa será desenvolvido pela ação conjunta do Departamento de Saúde Mental – DESMEN e do Departamento de Média e Alta Complexidade – DEMAC;

Parágrafo 1º - A coordenação das ações para a constituição da enfermagem psiquiátrica será conduzida por representante do DESMEN, que será o Responsável Técnico do Programa, de que trata a presente portaria;

Parágrafo 2º - O Responsável Técnico do Programa será servidor do quadro municipal;

Art. 4º - O DEMAC, por meio da Coordenação do HDP, estabelecerá o quadro de profissionais que comporão a equipe e que serão indicados para atuar no programa;

Art. 5º - Compete ao Responsável Técnico, a condução do processo de reorientação técnico-política das atividades práticas dos profissionais do HDP;

Art. 6º - Os profissionais indicados para o Programa estarão sob a direção técnico-política do Responsável Técnico;

Art. 7º - A gestão administrativa dos servidores e dos recursos mobiliários e insumos, permanece sob a Direção do HDP;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 20 de setembro de 2024.

DENIS VALEJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA NÚMERO 34/2024 – SMS DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES)

A Escola da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santos (SMS) torna pública a possibilidade de celebração de Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), com instituições de ensino e estabelecimentos de saúde com prática educacional de ensino-serviço, públicas e

privadas, para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) da SMS. O presente edital destina-se a Instituições de Ensino (IE) públicas ou privadas, que atuam dentro do Município de Santos, interessadas na concessão de campo de estágio e cenário de prática para cursos de ensino técnico ou profissionalizante, graduação e pós-graduação, reconhecidos e aprovados pelo Ministério da Educação, e para Programas de Residência em Saúde, aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e de Área Profissional em Saúde, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 9.574, de 03 de fevereiro de 2022.

Para tanto, publica esta Chamada Pública, a fim de que as Instituições de Ensino manifestem interesse na sua habilitação e credenciamento, através de requerimento, a ser enviado até 30/10/2024, à Escola da Saúde/SMS, para o e-mail escoladasaude@sms@santos.sp.gov.br, contendo os documentos previstos no artigo 6º do Decreto Municipal nº 9.574, de 03 de fevereiro de 2022, abaixo relacionados:

I – Portaria, decreto ou lei de autorização da criação da escola, quando se tratar de IE pública municipal, estadual ou federal;

II – Estatuto da Instituição ou Contrato Social, devidamente registrado, e posteriores alterações;

III – Declaração do representante legal, de que a instituição não se encontra impedida de transacionar com a administração pública, ou qualquer de seus órgãos descentralizados a qualquer título;

IV – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativa ao CNPJ;

V – Autorização do MEC, autorização pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE/SP) ou Conselho Municipal de Educação aplicável à Instituição;

VI – Documento de nomeação dos responsáveis pela IE;

VII – Ata da Assembleia que elegeu a última diretoria, quando couber;

VIII – Comprovação de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários).

A Escola da Saúde, em conformidade com o decreto nº 9.574, de 03 de fevereiro de 2022, fica encarregada em garantir as vagas oferecidas nas Unidades Municipais do SUS, limitadas à capacidade instalada de cada serviço, no percentual de 50% para as instituições públicas e 50% para as instituições privadas. As vagas não ocupadas pelas instituições públicas poderão ser destinadas às instituições privadas respeitando o princípio de-

mocrático de pactuações entre Unidades Municipais e Instituições de Ensino.

A minuta padrão do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), a ser pactuado, consta no anexo desta portaria.

Essa portaria entra em vigor a partir de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias, em especial as Portarias nº 042/2023 – SMS, publicada em 21 de setembro de 2023 e nº 048/2023 – SMS, publicada em 20 de outubro de 2023.

DENIS VALEJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO
MINUTA

TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE

TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES) QUE ENTRE SI CELEBRAM A INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE ESPECÍFICA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Com base na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981 e dá outras providências, no Decreto Municipal nº 9.574, de 03 de fevereiro de 2022, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, no tocante aos procedimentos para adesão e normas para estágios obrigatórios e residências para a celebração do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES, com a Secretaria Municipal de Saúde, e nas demais normas legais vigentes aplicáveis à espécie, o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 58.200.015/0001-83, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 4.669 de 25 de setembro de 2006, e

XXXXX, instituição de ensino responsável pela oferta de cursos da área de saúde e/ou dos Programas de Residência em Saúde no Estado de XXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, em XXXXXXXX, Estado do XXXXXX, neste ato representada pelo seu XXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXXXXXX (profissão), XXXXXXXX (estado civil), RG nº XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXX, em XXXXXXXX (cidade e estado), doravante denominada simplesmente INSTITUIÇÃO DE ENSINO, RESOLVEM celebrar o presente instrumento de CONTRATO ORGANIZATIVO DE

AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE, no qual estabeleçam cláusulas, condições e obrigações de cada signatário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde tem por objeto viabilizar a reordenação da oferta de estágios de cursos de graduação, pós-graduação e técnicos na área da saúde e de vagas de Residências em Saúde, no município de Santos, do Estado de São Paulo, com garantia de estrutura de serviços de saúde em condições de oferecer campo de prática, mediante a integração ensino-serviço nas Redes de Atenção à Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O estágio tem por objetivo propiciar aprendizado de competência própria da atividade profissional e pela experiência de atuação multidisciplinar, visando o desenvolvimento de competências necessárias para a atuação no SUS e para a aprendizagem pelo trabalho, conforme Planos de Atividades de Integração Ensino Saúde anexo, que passa a ser parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado, deverá observar os termos da Lei Federal nº 11.788/2008, do Decreto Municipal nº 5.295/2009, das diretrizes curriculares, da modalidade e da área de ensino, do projeto pedagógico dos cursos e dos Planos de Atividades de Integração Ensino Saúde, anexo ao presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para a realização dos estágios decorrentes do presente contrato, será celebrado Termo de Compromisso de Estágio, nos termos do art.16 da Lei nº 11.788/2008, com o objetivo de particularizar a relação jurídica especial existente entre o estudante-estagiário, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO QUARTO: Em nenhuma hipótese a INSTITUIÇÃO DE ENSINO poderá permitir que seja iniciada a parte prática do estágio no campo de estágio respectivo sem a celebração do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Trabalho específico para cada campo de estágio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES MÚTUAS

Constituem responsabilidades da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e do MUNICÍPIO:

Comprometer-se com a formação dos profissionais de saúde em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e tendo como eixo a abordagem integral do processo de saúde-doença;

Comprometer-se com o respeito à diversidade humana, à autonomia dos cidadãos e à atuação baseada em princípios éticos, destacando-se o compromisso com a segurança do paciente tanto em intervenções diretas quanto em riscos indire-

tos advindos da inserção dos estudantes no cenário de prática.

Comprometer-se com as condições de biossegurança dos estudantes nos serviços da rede;

Comprometer-se com a integração das ações de formação aos processos de Educação Permanente da rede de saúde;

Elaborar anualmente os Planos de Atividades de Integração Ensino Saúde, nos quais deverá constar:

as diferentes atividades de ensino a serem desenvolvidas na comunidade/serviço de saúde específico;

as atribuições dos profissionais dos serviços e dos docentes das Instituições de Ensino;

a relação quantitativa estudante/docente, estudante/preceptoria de forma a atender às necessidades do ensino e da assistência de qualidade;

proposta de avaliação da integração ensino-serviço-comunidade com definição de metas e indicadores.

Participar e manter representação no Comitê Gestor Local do COAPES;

Reconhecer o papel do controle social em saúde, representado pelas instâncias dos Conselhos de Saúde no processo de fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade, seu monitoramento e avaliação da execução dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Constituem responsabilidades da INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Contribuir de forma corresponsável com a gestão dos serviços de saúde, visando qualificar a atenção prestada, incluindo apoio à elaboração de ações em saúde, a fim de melhorar indicadores de saúde loco-regionais;

Promover atividades de ensino, extensão e pesquisa nos serviços e territórios nos quais atua, articulando os fundamentos teóricos e éticos às situações práticas nas perspectivas interprofissional, interdisciplinar e intersetorial, com íntima ligação entre as necessidades de saúde;

Averiguar compatibilidade das atividades desenvolvidas no local de estágio do MUNICÍPIO para os objetivos acadêmicos, através de agendamento previamente acordado entre as partes, bem como de sua adequação à formação cultural e profissional do educando, antes da elaboração do Termo de Compromisso de Estágio, e se responsabilizar pela compatibilidade entre essas atividades e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio;

Supervisionar efetivamente as atividades desenvolvidas pelos estudantes, nas redes de atenção à saúde, definindo professores da instituição de ensino e/ou preceptores dos programas de residência responsáveis para cada cenário de prática.

A periodicidade será estabelecida no Plano de Atividades de Integração Ensino-Saúde-Comunidade, anexo a este contrato, e deve ser estabelecida conforme natureza das atividades realizadas e das competências a serem desenvolvidas pelos estudantes, observadas as legislações específicas;

Garantir a promoção da atenção contínua, coordenada, compartilhada e integral, de modo a evitar a descontinuidade do atendimento, a superlotação do serviço e prejuízos da atenção à saúde ao usuário do SUS;

Promover a realização de ações, focado na melhoria da saúde das pessoas, a partir de diretrizes e de normas técnicas para a realização de processos e procedimentos com vistas à qualidade e segurança do usuário do SUS fundamentado em princípios éticos;

Oferecer aos profissionais da rede de serviços oportunidades de formação e desenvolvimento que contribuam com a qualificação da assistência, da gestão, do ensino e do controle social, com base na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde do Município de Santos;

Fomentar ações de valorização e formação voltada para profissionais da rede, tais como: inclusão em pesquisas (como pesquisadores), certificação da atividade de preceptoria, dentre outros, que deverão estar explicitados no plano presente instrumento de contrato;

Contribuir para a formulação e desenvolvimento de políticas de ciência, tecnologia e inovação, com base nas necessidades loco regionais;

Garantir o fornecimento de instrumentos de identificação do seu estudante combinado no plano de atividades de cada serviço e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas;

Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o estagiário ou com seu representante ou assistente legal, e com o MUNICÍPIO, bem como os respectivos Plano de Trabalho específico, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

Contribuir com a rede de serviços do SUS com investimentos nos cenários de prática, tais como: aquisição de equipamentos, material permanente e outros bens; oferta de processos formativos para os trabalhadores e gestores da rede; oferta de residência em saúde; desenvolvimento de pesquisas e novas tecnologias, previstos no contrato;

Realizar ações de assistência estudantil quando o campo de prática for fora do município sede da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, quando de difícil acesso, de acordo com as os locais.

Atestar e se responsabilizar pela matrícula e frequência regular dos estagiários;

Responsabilizar-se exclusivamente, sem qual-

quer espécie de solidariedade por parte do MUNICÍPIO, pelas obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, acidentária e civil, em relação aos estagiários;

Certificar-se da imunização dos estagiários que irão aos campos de atuação, orientando-os quanto às exigências vigentes;

Orientar e exigir dos supervisores e estagiários a correta utilização dos paramentos de uso pessoal, fornecendo os equipamentos de proteção individual e outros itens necessários à segurança sanitária no campo de atuação.

Contribuir com seu corpo docente, discente e administrativo, nas campanhas e trabalhos educativos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Santos/SP.

Apresentar relatório à Seção de Formação e Capacitação/Escola da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, ao final de cada ano, com o balanço, por campo de atuação, dos estágios realizados, indicando as metas atingidas, bem como as contribuições feitas aos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONTRAPARTIDAS

A Instituição de Ensino fica obrigada a ofertar ao Município contrapartida pelas vagas de estágio utilizadas anualmente, correspondente a um valor de referência obtido com base na Carga Horária Total (CHT) dos estudantes, estagiários e residentes nas unidades utilizadas como campos de estágios e cenários de práticas, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 9.574, de 03 de fevereiro de 2022, calculada na seguinte forma:

A CHT será obtida pela fórmula:

$CHT = NA \times NG \times CHI$, onde:

NA = número de participantes por grupo;

NG = número de grupos;

CHI = carga horária por participante;

CHT = carga horária total.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor de referência da contrapartida é aquele discriminado no Decreto Municipal nº 9.574, de 03 de fevereiro de 2022 e deverá ser corrigido anualmente no mês de janeiro, com base no Índice Geral de Preços do Mercado acumulado nos 12 (doze) meses pregressos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As contrapartidas serão pactuadas anualmente pelo Município e validadas pelo Comitê Administrador Municipal do COAPES, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 9.575, de 03 de fevereiro de 2022, nas seguintes modalidades:

oferta de processos formativos para os trabalhadores das Unidades Municipais do SUS, na forma de cursos de aperfeiçoamento, formação de preceptores, bolsas e cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu; acessadas através de processo seletivo;

cessão de espaços, anfiteatro e ou salas para eventos realizados pela SMS;

cessão de equipamentos, mobiliário, materiais permanentes, bem como manutenção dos bens patrimoniados das Unidades Municipais do SUS;

construção, reforma, manutenção preventiva de imóvel para fins de processos educacionais em saúde;

prestação de serviços de saúde complementares e temporários no caso de necessidade e para diminuir demanda reprimida, devidamente oficializados através de Termos Aditivos;

recursos financeiros para aquisição dos itens anteriores, devidamente pactuados e registrados em termos

PARÁGRAFO TERCEIRO: O cumprimento integral das contrapartidas pela Instituição de Ensino deverá ser anual e ocorrer até 15 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO QUARTO: O não cumprimento de no mínimo 80% (oitenta por cento) da contrapartida pela Instituição de Ensino é fato impeditivo para cessão de campos de estágio e cenários de prática para o ano subsequente.

PARÁGRAFO QUINTO: As bolsas e descontos ofertados terão duração de acordo com a temporalidade de cada curso, obedecendo-se os procedimentos, acadêmicos estabelecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

PARÁGRAFO SEXTO: A escolha dos servidores efetivos que serão beneficiados pelas bolsas de estudos, oriundas de contrapartidas, será feita pelo MUNICÍPIO, sem qualquer ingerência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, dentre candidatos que tiverem prestado exame de seleção e terem sido aprovados nos processos seletivos dos respectivos cursos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Constituem responsabilidade do MUNICÍPIO:

Definir de forma articulada com a instituição de ensino os critérios para seleção de profissionais dos serviços de saúde para desenvolvimento das atividades de supervisão/tutoria/preceptoria;

Garantir a distribuição equânime dos cenários de prática a fim de permitir o desenvolvimento de atividades acadêmicas dos cursos de graduação, pós-graduação e técnicos e programas de residência, priorizando as instituições de ensino públicas, conforme preceitos do Sistema Único de Saúde;

Disponibilizar as instalações e equipamentos nas Redes de Atenção à Saúde para o desenvolvimento das atividades acadêmicas teóricas e práticas dos cursos de graduação, pós-graduação e técnicos e de Programas de Residência em Saúde, conforme Plano de Atividades de Integração Ensino-Serviço-Comunidade anexo a este contrato.

Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO respectiva e o es-

tagiário, antes do início do estágio, zelando por seu cumprimento, bem como os Termos Aditivos relativos à incorporação do plano de atividades do estagiário, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante;

Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar um número máximo de 10 (dez) estagiários simultaneamente,

Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

Exigir que os estagiários utilizem os parâmetros de uso pessoal, os equipamentos de proteção individual, e outros itens necessários à segurança sanitária fornecidos pela respectiva INSTITUIÇÃO DE ENSINO, de acordo com os exigidos em cada campo de atuação;

Orientar formalmente a INSTITUIÇÃO DE ENSINO quanto à imunização necessária para estágio em cada local/unidade do MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O acesso dos estagiários, encaminhados pela respectiva INSTITUIÇÃO DE ENSINO, às unidades da Secretaria Municipal de Saúde, é condicionado à prévia existência de Termo de Compromisso de Estágio assinado, devidamente identificados, trajados e paramentados de acordo com as normas de higiene, segurança e de outros critérios pré-estabelecidos, bem como respeitando os cronogramas constantes no Termo de Compromisso de Estágio, e desde que a presença dos estudantes não prejudique o atendimento ao público;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O MUNICÍPIO se reserva o direito de vetar a entrada ou a permanência em suas unidades de saúde de estagiário, preceptor ou professor da INSTITUIÇÃO DE ENSINO que infringir a disciplina e normas relativas ao funcionamento de suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O estágio dar-se-á nas áreas de interesse do MUNICÍPIO, conforme previsto na cláusula primeira, para o aproveitamento dos estagiários em atividades necessariamente relacionadas com a formação acadêmica dos mesmos, definidas no Termo de Compromisso de Estágio a ser celebrado, obrigatoriamente com o estagiário.

PARÁGRAFO QUARTO: O MUNICÍPIO não se responsabilizará pelo transporte ou quaisquer recursos financeiros para auxiliar nas despesas de deslocamento dos estagiários campo de atuação e seu retorno.

CLÁUSULA SEXTA - DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

Os estagiários farão jus ao seguro de acidentes pessoais, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº

11.788/08, o qual ficará a cargo da INSTITUIÇÃO DE ENSINO. O não cumprimento dessa cláusula implicará na desobrigação de liberação de campo de estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA-DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O estagiário não terá, para qualquer fim de direito, vínculo empregatício com o MUNICÍPIO, de acordo com o que dispõe o artigo 3º da Lei Federal 11.788/2008.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

O presente contrato não implicará a geração de qualquer despesa ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão de responsabilidade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e determinados como contrapartida no Plano de Atividade de Integração Ensino Saúde.

CLÁUSULA NONA- MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AUDITORIA

Caberá ao Comitê Administrador Municipal do COAPES, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 9.575, de 03 de fevereiro de 2022, o monitoramento e a validação da integração ensino-serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A INSTITUIÇÃO DE ENSINO enviará, sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO, o relatório de frequência dos bolsistas, ficando a critério da Secretaria Municipal de Saúde as providências a serem tomadas em relação aos faltosos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O COAPES será avaliado anualmente cabendo revisão das metas se necessário.

CLÁUSULA NONA-PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento de contrato será de 5(cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Santos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA

Em caso de denúncia, a parte interessada deverá manifestar-se no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de sua expiração, ficando ressalvada a conclusão dos objetivos em andamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: As contrapartidas definidas nos Planos de Atividades de Integração Ensino Saúde deverão ser mantidas e permanecer válidas pelo tempo necessário para sua conclusão e/ou efetiva entrega total, e, não sendo o caso, por até seis meses após a denúncia oficial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos referentes a este contrato poderão ser resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

O foro competente para dirimir questões oriundas deste contrato, não resolvidas de comum acordo entre as partes, será o da Comarca de Santos/

SP, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos legais.

____, ____ de ____ de 2024.

Responsável pela Instituição de Ensino

Secretário Municipal de Saúde de Santos/SP

TESTEMUNHAS:

1. _

2. _

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Ref.: Processo nº 40501/2017-50

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e CENTRO INTERDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "SIMONE C. HORCEL" - CIEESH.

Objeto: Cooperação do MUNICÍPIO com a ENTIDADE no sentido de maximizar a sua operacionalidade técnico-profissional, tendo como desiderato a otimização dos fins a que se destina, especificamente o de prestar atendimento de forma integral às pessoas com paralisia cerebral (atendimento referencial em neuromotor especializado em paralisia cerebral), em especial às crianças e adolescentes que procuram a entidade ou a ela encaminhadas, nos termos do correspondente Plano de Trabalho apresentado pela ENTIDADE.

De acordo com o parágrafo 1º a 4º do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, JUSTIFICO que o MUNICÍPIO DE SANTOS formalizará Termo de Fomento com o CENTRO INTERDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "SIMONE C. HORCEL" - CIEESH., com base em inexigibilidade de chamamento público, com fundamentado no artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso IV do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, pois a mencionada parceria decorre de transferência de recurso, sob a forma de subvenção, autorizada pela Lei Municipal Nº nº 3.393 de 10 de outubro de 2017.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 19 de setembro de 2024.

DENIS VALEJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.083/2024

AQUISIÇÃO

PROCESSO Nº 25.538/2024-13

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

A. MORAES LTDA - EPP

- Lote 1: ESFIGMOMANÔMETRO ANAEROIDE COM PEDESTAL PARA USO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS

Quantidade : 01 Unidade

Preço Unitário..... : R\$ 339,00

Marca/modelo : PAMED/PA6503

Valor total do Lote 1 : R\$ 339,00

- Lote 2: ESFIGMOMANÔMETRO ANAEROIDE COM PEDESTAL PARA USO EM PACIENTES ADULTOS

Quantidade : 25 Unidades

Preço Unitário..... : R\$ 316,00

Marca/modelo : PAMED/PA6501

Valor total do Lote 2 : R\$ 7.900,00

CIRURGICA IZAMED LTDA - EPP

- Lote 3: ESPECIFICAÇÃO: ESFIGMOMANÔMETRO ANAEROIDE COM PEDESTAL PARA USO EM PACIENTES ADULTO OBESOS

Quantidade : 05 Unidades

Preço Unitário..... : R\$ 370,00

Marca/modelo : PREMIUM

Valor total do Lote 3 : R\$ 1.850,00

- Lote 6: ESPECIFICAÇÃO: ESFIGMOMANÔMETRO ANAEROIDE (SEM PEDESTAL) PARA PACIENTES OBESOS

Quantidade : 02 Unidades

Preço Unitário..... : R\$ 88,00

Marca/modelo : PREMIUM

Valor total do Lote 6 : R\$ 176,00

- Lote 7: ESPECIFICAÇÃO: ESFIGMOMANÔMETRO ANAEROIDE (SEM PEDESTAL) PARA PACIENTES ADOLESCENTES

Quantidade : 02 Unidades

Preço Unitário..... : R\$ 65,00

Marca/modelo : PREMIUM

Valor total do Lote 7 : R\$ 130,00

- Lote 8: BRAÇADEIRAS PARA ESFIGMOMANÔMETRO EM NYLON TAMANHO PEDIÁTRICO

Quantidade : 04 Unidades
Preço Unitário..... : R\$ 13,00
Marca/modelo : PREMIUM
Valor total do Lote 8 : R\$ 52,00

- Lote 9: BRAÇADEIRAS PARA ESFIGMOMANÔMETRO EM NYLON TAMANHO ADULTO

Quantidade : 10 Unidades
Preço Unitário..... : R\$ 19,83
Marca/modelo : PREMIUM
Valor total do Lote 9 : R\$ 198,30

- Lote 10: BRAÇADEIRAS PARA ESFIGMOMANÔMETRO EM NYLON TAMANHO ADULTO OBESO

Quantidade : 20 Unidades
Preço Unitário..... : R\$ 25,00
Marca/modelo : PREMIUM
Valor total do Lote 10 : R\$ 500,00

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

- Lote 4: ESTETOSCÓPIO ADULTO

Quantidade : 30 Unidades
Preço Unitário..... : R\$ 16,50
Marca/modelo : ADVANTIVE
Valor total do Lote 4 : R\$ 495,00

- Lote 5: ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO

Quantidade : 01 Unidade
Preço Unitário..... : R\$ 18,00
Marca/modelo : ADVANTIVE
Valor total do Lote 5 : R\$ 18,00

Santos, 20 de setembro de 2024.

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE/SMS

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.078/2024 **PARA REGISTRO DE PREÇOS** **PROCESSO Nº 22.167/2024-27**

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **ADJUDICOU E HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Lote 1: BENZILPENICILINA BENZATINA
1.200.000UI (INJETAVEL)

Quantidade Estimada : 39.848 frascos-ampolas
Preço Unitário..... : R\$ 5,25
Marca/modelo : Benzetacil / Eurofarma

G2 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Lote 2: BENZILPENICILINA BENZATINA

1.200.000UI (INJETAVEL)

Quantidade Estimada : 13.282 frascos-ampolas
Preço Unitário..... : R\$ 7,44
Marca/modelo : Teuto

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Lote 5: BUPIVACAINA 0,5% + GLICOSE 8% 4ML (INJETAVEL)

Quantidade Estimada..... : 1.260 ampolas
Preço Unitário..... : R\$ 4,29
Marca/modelo : Hipolabor

Lote 6: BUPIVACAINA 0,5% + EPINEFRINA 20ML (INJETAVEL)

Quantidade Estimada..... : 250 frascos-ampolas
Preço Unitário..... : R\$ 27,30
Marca/modelo : Cristália

Os lotes 3 e 4 resultaram fracassados.

Santos, 20 de setembro de 2024.

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE/SMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.075/2024 **PARA REGISTRO DE PREÇOS** **PROCESSO Nº 28.315/2024-35**

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **ADJUDICOU E HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA - EPP

Lote 1: CLINDAMICINA 300MG

Quantidade Estimada..... : 12.600 cápsulas
Preço Unitário..... : R\$ 1,17
Marca/modelo : União Química

Lote 7: CLONAZEPAM 2MG

Quantidade Estimada : 2.126.250 comprimidos
Preço Unitário..... : R\$ 0,05
Marca/modelo : Geolab

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Lote 2: CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML (INJETAVEL)

Quantidade Estimada..... : 39.848 ampolas
Preço Unitário..... : R\$ 2,70
Marca/modelo : Hipolabor

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Lote 3: CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML (INJETAVEL)

Quantidade Estimada..... : 13.282 ampolas
Preço Unitário..... : R\$ 3,71

Marca/modelo: Hypofarma

MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- ME

Lote 4: CLOMIPRAMINA 75MG

Quantidade Estimada... : 135.450 comprimidos

Preço Unitário.....: R\$ 1,16

Marca/modelo: CLO / EMS Sigma Pharma

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP

Lote 5: CLOMIPRAMINA 75MG

Quantidade Estimada: 45.150 comprimidos

Preço Unitário.....: R\$ 0,92

Marca/modelo: EMS S/A

Lote 8: CLONAZEPAM 2MG

Quantidade Estimada... : 708.750 comprimidos

Preço Unitário.....: R\$ 0,05

Marca/modelo: EMS S/A

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –
EPP

Lote 6: CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML (GOTAS)

Quantidade Estimada : 7.560 frascos

Preço Unitário.....: R\$ 1,96

Marca/modelo: Genérico / Hipolabor

O lote 9 resultou fracassado.

Santos, 20 de setembro de 2024.

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE/SMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.093/2024

AQUISIÇÃO

PROCESSO Nº 11.673/2024-91

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

WOODWORK PLANEJADOS LTDA - ME

Lote 1:

Item 1.1: Divisória, material Gesso Acartonado, altura de 5,00m, espessura de 160mm.

Quantidade.....

: 180,00 metros quadrados

Preço Unitário.....

: R\$ 121,47

Valor total.....

: R\$ 21.864,60

Item 1.2: Divisória, material Gesso Acartonado, altura de 3,10m, espessura de 160mm.

Quantidade : 250,00 metros quadrados

Preço Unitário..... : R\$ 121,47

Valor total..... : R\$ 30.367,50

Item 1.3: Divisória, material Gesso Acartonado, altura de 2,40m, espessura de 160mm.

Quantidade : 65,00 metros quadrados

Preço Unitário..... : R\$ 121,47

Valor total..... : R\$ 7.895,55

Valor total do Lote 1: R\$ 60.127,65 (Sessenta mil cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Lote 2:

Item 2.1 : Porta para divisória

Quantidade : 14 unidades

Preço Unitário..... : R\$ 199,92

Valor total..... : R\$ 2.798,88

Valor total do Lote 2: R\$ 2.798,88 (Dois mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

Santos, 20 de setembro de 2024.

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE/SMS

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 286363/2024-18 - PITUTU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Conforme a Portaria CVS no. 01/2024, a atividade de fabricação exercida, necessita da presença de um responsável técnico, além de apresentar Certificado de Regularidade técnica do Conselho de Classe do referido Responsável Técnico anexo à solicitação. Conforme a mesma Portaria, a atividade necessita apresentação de Laudo Técnico de Avaliação (L.T.A.) através de processo administrativo independente.

PROCESSO DIGITAL Nº 284982/2024-51 - CLINICA VETERINARIA E PET SHOP ACESSIVET LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Conforme Portaria CVS no. 01/2024, a atividade exercida não possui mais enquadramento na legislação, ficando a interessada ISENTA de licenciamento sanitário.

PROCESSO DIGITAL Nº 284934/2024-16 - R. HIGA & CIA. LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Conforme Portaria CVS no. 01/2024, a atividade exercida não possui enquadramento na legislação, ficando a interessada ISENTA de licenciamento sanitário.

PROCESSO DIGITAL Nº 284254/2024-01 - JULIANA MAIARA SILVA RIBEIRO - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Conforme a Portaria CVS no. 1/2024 a atividade exercida não possui mais enquadramento, ficando assim a interessada ISENTA de licenciamento sanitário.

PROCESSO DIGITAL Nº 283649/2024-14 - CHRIS-

THIANE BLANCO PAULO TORRES - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Conforme a portaria CVS no. 1/2024 a atividade não possui mais enquadramento, ficando assim ISENTA de licenciamento sanitário.

PROCESSO DIGITAL Nº 283453/2024-94 - PB FERNANDES PET SHOP LTDA - DEFERIDO - Conforme Portaria CVS no. 1/2024 a atividade não possui enquadramento, ficando assim o interessado ISENTO de licenciamento sanitário.



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 018/2024. Processo nº 5663-2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2024. **Partes Envolvidas:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos e Sinalta Propista Sinalização, Segurança e Comunicação Visual Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços de sinalização viária horizontal, envolvendo remoção, demarcação e implantação, com fornecimento de materiais, Lote 01. **Assinatura:** 16/09/2024. **Preço Total Estimado:** R\$ 2.649.998,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

LOTE 01				
Item	Descrição	Qtd.	Valor R\$	
			m² / unidade	Item
01	Fornecimento e implantação de sinalização horizontal com material bicomponente plástico a frio, pelo método de aplicação por dispersão – Relevo estrutura, com espessura variável de 0,1 a 5 mm. Com garantia de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da sua aplicação.	7.000 m²	184,54	1.291.780,00
02	Fornecimento e implantação de sinalização horizontal com material bicomponente plástico a frio, pelo método de aplicação por extrusão, retro refletorizado e antiderrapante com espessura mínima de 2,0 mm. Com garantia de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da implantação (extrudado).	1.500 m²	226,34	339.510,00
03	Fornecimento e implantação de sinalização horizontal com material bicomponente plástico a frio, pelo método de aplicação spray dupla aspensão com agregado antiderrapante com espessura de 1,0 mm. Com garantia de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da sua implantação (aspensão).	4.000 m²	141,76	567.040,00
04	Remoção de sinalização viária pelo processo de fresagem, sem desagregação do pavimento.	3.000 m²	110,00	330.000,00
05	Fornecimento e implantação de tachões bidirecional com refletivo amarelo. Com garantia de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da sua implantação – padrão ABNT TIPO 1.	400 unidades	89,10	35.640,00
06	Fornecimento e implantação de tachões bidirecional com refletivo branco. Com garantia de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da sua implantação – padrão ABNT TIPO 1.	300 unidades	89,10	26.730,00
07	Fornecimento e implantação de tachões mono direcional com refletivo branco. Com garantia de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da sua implantação – padrão ABNT TIPO 1.	300 unidades	84,61	25.383,00
08	Retirada de tachões bidirecional e mono direcional.	500 unidades	23,65	11.825,00

LOTE 01				
Item	Descrição	Qtd.	Valor R\$	
			m ² / unidade	Item
09	Fornecimento e implantação de jabutis (amarelo). Com garantia de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da sua implantação.	100 unidades	184,90	18.490,00
10	Retirada de jabutis.	50 unidades	72,00	3.600,00

Santos, 17 de setembro de 2024.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 019/2024. Processo nº 5663-2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2024. **Partes Envolvidas:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos e Impactrans Mobilidade Urbana Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços de sinalização viária horizontal, envolvendo remoção, demarcação e implantação, com fornecimento de materiais, Lote 02. **Assinatura:** 16/09/2024. **Preço Total Estimado:** R\$ 469.250,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

LOTE 02				
Item	Descrição	Qtd.	Valor R\$	
			m ²	Item
01	Demarcação em tinta a base de resina acrílica emulsionada em água, com aspersão de microesferas de vidro, espessura úmida de 0,5 mm, nas cores amarela e branca.	6.000 m ²	60,00	360.000,00
02	Demarcação em tinta a base de resina acrílica emulsionada em água, com aspersão microesferas de vidro, espessura úmida de 0,5 mm, na cor azul.	100m ²	60,00	6.000,00
03	Remoção de sinalização viária pelo processo de fresagem, sem desagregação do pavimento.	1.000m ²	103,25	103.250,00

Santos, 17 de setembro de 2024.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Inquérito

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/09/2024 E PUBLICADO EM 18/09/2024, página 39

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 110/2024 – CQ – OTC

Processo nº 277317/2024-00

Onde se lê: ...servidora LAURA PEREIRA CARDOSO

Leia-se: ...servidora LAURA PEREIRA CESÁRIO

RIVALDO SANTOS
OUIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº. 214032/2024-87 (672.684) - I – ACOMPANHO o relatório final da COMINQ, com a decisão da Secretária Municipal de Educação – SEDUC pela ABSOLVIÇÃO do funcionário ERIC CAMPOS VIEIRA DE CASTRO, registro n. 36.083-4, ocupante do cargo de Professor Adjunto II, pelas faltas interpoladas ao trabalho registradas no transcorrer do ano de 2023, nos termos do disposto no artigo 266 da Lei nº 4623/84. Advogada: Gysele Gomes de Carvalho Muraro – OAB/SP nº 257.659 e Wagner José de Souza Gatto – OAB/SP nº 160.180;

II – Ao DEGEPAT para anotações e demais providências

RIVALDO SANTOS
OUIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 01/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

NOME	CARGO REF. PROCESSO SELETIVO	CLASS.	
THABATA GARCIA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE LIMPEZA	153º	
NAYARA DO NASCIMENTO REIS SERAFIN	AUXILIAR DE LIMPEZA	154º	
BRUNO RIBEIRO RAMOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	155º	
SANDRA MARIA LOPES DE JESUS	AUXILIAR DE LIMPEZA	156º	
LAIS SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	157º	
RAQUEL TAVARES DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE LIMPEZA	158º	
JULIANA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	159º	
JUAN CARLO FARIAS	AJUDANTE GERAL DE MANUTENÇÃO	33º	

*LE1 - Lista Especial – Candidatos na Condição de Deficiente

*LE2 - Lista Especial – Reserva de Vagas aos Candidatos Negros

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido

Processo Seletivo.

Santos, 20 de Setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTES DE SANTOS - FUPES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 837/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e BRUNA RIBEIRO ALVES DOS SANTOS. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA RÍTMICA FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 27/2024 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de Novembro de 2024 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista BRUNA RIBEIRO ALVES DOS SANTOS, 20 de Setembro de 2024.

**MARIA CRISTINA VASQUEZ LA SCALA TEIXEIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA – FINANCEIRO DA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 849/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUIZA NASCIMENTO BARROS GARCIA. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA RÍTMICA FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 27/2024 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de Setembro de 2024 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista LUIZA NASCIMENTO BARROS GARCIA, 20 de Setembro de 2024.

**MARIA CRISTINA VASQUEZ LA SCALA TEIXEIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA – FINANCEIRO DA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), para participar da 11ª Reunião Ordinária do CMDU - biênio 2023/2025, a realizar-se no dia 25 de setembro de 2024, às 09h00, na Associação Comercial de Santos, à Rua Quinze de Novembro, 137 - Centro Histórico, com a seguinte ordem do dia:

Leitura e aprovação da ata da 10ª Reunião Ordinária, previamente enviada por e-mail;
Apresentação do Projeto Selecionado no novo PAC-Programa Periferia Viva-Jardim São Manoel/Parque Palafitas;
Apresentação do projeto Museu Ferroviário;
Assuntos gerais.
Santos, 19 de julho de 2024.

**GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU**

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTES

COMUNICADO

Comunicamos aos representantes do Conselho Municipal de Esportes e Conselho Deliberativo da Fundação Pró-Esportes que estão CANCELADAS, as reuniões agendadas para o dia **25/09/2024**.
Santos, 20 de setembro de 2024

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTES



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo da 118ª Zona Eleitoral
Rua Amador Bueno, nº 63 - Centro - CEP. 11.013-151
Santos - São Paulo

PORTARIA Nº 05/2024

O doutor **JOSÉ ALONSO BELTRAME JÚNIOR**, excelentíssimo senhor juiz da 118ª Zona Eleitoral de Santos/SP, na forma da lei e no exercício de suas atribuições legais,

DESIGNA para exercerem as funções de técnicos de urna nesta 118ª Zona Eleitoral de Santos, no cumprimento das determinações judiciais exaradas por este Juízo Eleitoral, na verificação dos sistemas, geração de mídias, preparação, lacração e conferência das urnas eletrônicas, bem como na verificação e lacração de urnas de lona a serem utilizadas na eleições de outubro de 2024, os técnicos e servidores a seguir relacionados:

SERVIDORES/TÉCNICOS			
NOME	Matrícula	NOME	Título
Michelle Lapa Cortegiano Molarino	12.727-2	Denilson dos Santos Junior	394636190183
Celso Izumi	12.348-2	Olinto Leite de Mello	420832870141
Ghislaine Maria Cardoso da Silva	13.735-9	Alexandre Guilherme Bastos	321442210116
Solange Maria dos Santos Guedes de Sousa	14.214-0	Thyago Gomes Moura	372770160191
Willer Pinto Lousada	78.135-6	Heverton Querino	214143580191
Carla Cristina da Rocha Bassetti	78.109-0	Giorgi Guilherme de Santana	239018790167
Ana Cristina Machado Penaforte	14.352-9	Edmilson Silva da Paz	238985860159
Gilceane Edite Ferreira Maciel	75.511-3	Rodrigo Santos Leal	364143870183
Sueli Maria Gonçalves Gröhs	76.848-9	Hariel Hernandes Bonsegno dos Santos	466209940116
Sueli Sousa da Silva	73.992-8	Hamilton Rodrigues de Oliveira	238955780183
Eliane de Brito Leite	75.447-9	Nicolas Castro Neves	475907790159
Cristiane Garcia	76.911-2		
Paulo Cesar Baptista Pinto	78.205-6		
Millene Silva de Lima	448740970141		

Publique-se e cumpra-se.
Santos, 18 de setembro de 2024.

JOSÉ ALONSO BELTRAME JÚNIOR

Juiz Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ALONSO BELTRAME JUNIOR, JUIZ ELEITORAL**, em 19/09/2024, às 15:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5836718** e o código CRC **ACFE27CA**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo da 118ª Zona Eleitoral

Rua Amador Bueno, nº 63 - Centro - CEP. 11.013-151
Santos

EDITAL Nº 52/2024

GERAÇÃO DE MÍDIAS, PREPARAÇÃO, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS ELETRÔNICAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 (1º TURNO)

O doutor JOSÉ ALONSO BELTRAME JÚNIOR, excelentíssimo senhor juiz da 118ª Zona Eleitoral de Santos, em cumprimento às disposições contidas nos artigos 64 e seguintes da Resolução nº 23.736/2024 do c. Tribunal Superior Eleitoral,

FAZ SABER aos(às) fiscais dos partidos políticos, federações de partidos, coligações e aos(às) representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Congresso Nacional, do Supremo Tribunal Federal, da Controladoria-Geral da União, da Polícia Federal, da Sociedade Brasileira de Computação, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Nacional do Ministério Público, do Tribunal de Contas da União, das Forças Armadas, da Confederação Nacional da Indústria, demais integrantes do Sistema Indústria e entidades corporativas pertencentes ao Sistema S, das entidades privadas brasileiras, sem fins lucrativos, com notória atuação em fiscalização e transparência da gestão pública credenciadas junto ao Tribunal Superior Eleitoral e dos departamentos de tecnologia da informação de universidades credenciadas junto ao Tribunal Superior Eleitoral e a quem mais possa interessar que, no dia **24 de setembro de 2024, das 11:00 às 18:00 horas**, na sede deste Juízo Eleitoral, situado na Rua Amador Bueno, nº 63, pela Chefe do Cartório, Michelle Lapa Cortegiano Molarino, juntamente com os servidores Celso Izumi, Ghislaine Maria Cardoso da Silva, Ana Cristina Machado Penaforte, Solange Maria dos Santos Guedes de Sousa, Sueli Sousa da Silva, Eliane de Brito Leite, Gilceane Edite Ferreira Maciel, Sueli Maria Gonçalves Gröhs, Cristiane Garcia, Willer Pinto Lousada, Carla Cristina da Rocha Bassetti, Paulo Cesar Baptista Pinto; pelos assistentes de eleição Denilson dos Santos Junior, Olinto Leite de Mello, Alexandre Guilherme Bastos, Thyago Gomes Moura, Heverton Querino, Giorgi Guilherme de Santana, Edmilson Silva da Paz, Rodrigo Santos Leal, Hariel Hernandez Bonsegno dos Santos, Hamilton Rodrigues de Oliveira, Nicolas Castro Neves e pela estagiária Millene Silva de Lima, designados através da Portaria nº 05/2024, terão início os trabalhos de verificação dos sistemas e a cerimônia pública de geração de mídias.

FAZ SABER, AINDA que, a partir do dia **25 de setembro de 2024, das 10:00 às 18:00 horas**, terão início os procedimentos de preparação, teste de funcionamento e lacração das urnas eletrônicas, bem como a verificação e lacração de urnas de lona que serão utilizadas em eventual votação por cédulas referentes à 118ª Zona Eleitoral, para o pleito de 6 de outubro de 2024.

FAZ SABER, FINALMENTE que, em cumprimento ao disposto na Resolução TSE nº 23.736/2024, no dia **02 de outubro de 2024, às 15:00 horas**, será realizada a cerimônia de auditoria das urnas eletrônicas que serão utilizadas para o pleito de 06 de outubro de 2024.

DATA	PROCEDIMENTOS	PERÍODO
24 de setembro de 2024	Verificação dos Sistemas Geração das Mídias	11:00 às 18:00 horas
A partir de 25 de setembro de 2024	Geração das Mídias Preparação e Lacração das Urnas Eletrônicas	10:00 às 18:00 horas
02 de outubro de 2024	Auditoria das Urnas Eletrônicas	15:00 horas

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no site do TRE/SP, na aba Eleitor/Eleições 2024, para todos os efeitos da lei. Dado e passado nesta cidade de Santos, em 19 de setembro de 2024.

JOSÉ ALONSO BELTRAME JÚNIOR

Juiz Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ ALONSO BELTRAME JUNIOR, JUIZ ELEITORAL, em 19/09/2024, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 5838892 e o código CRC 86BC91BB.

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE Nº 50/2024/P-DAC/DL/SL CHAMAMENTO PÚBLICO – ENTIDADES DE BAIRRO

Prezados(as) representantes e membros de entidades de bairros,

A Câmara Municipal de Santos convida formalmente todas as entidades de bairro do município a fornecerem informações atualizadas sobre seus dados com o objetivo de garantir a participação ativa dessas entidades em audiências públicas e demais processos participativos promovidos por esta Casa Legislativa.

Solicitamos que os seguintes dados sejam enviados ao e-mail dirlegislativa@camarasantos.sp.gov.br:

- Nome da entidade de bairro;
- Endereço da sede da entidade;
- Endereço de e-mail da entidade;
- Nome completo do(s) atual(is) representante(s).

As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para a composição de um cadastro, que permitirá o envio de ofícios, convites, e-mails e outras comunicações pertinentes às atividades realizadas pelo Poder Legislativo. Esse cadastro é fundamental para assegurar que as entidades de bairro estejam sempre informadas e possam participar efetivamente das decisões que impactam nossa cidade.

Contamos com a colaboração de todas as entidades de bairro para fortalecer a representatividade e a participação democrática em nosso município.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

CONVITE Nº 53/2024/P-DAC/DL/SL CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: “PRESTAÇÃO DE CONTAS – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – 2º QUADRIMESTRE DE 2024”.

A audiência será realizada no dia 30 de setembro de 2024, às 19 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube (chat disponível na transmissão ao vivo) e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: cfo@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO

CONVITE Nº 55/2024/P-DAC/DL/SL CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Assuntos Portuários, Marítimo, Indústria e Comércio convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: “**Direito ao Trabalho Portuário com Segurança e Isonomia para os Trabalhadores da Estiva**”.

A audiência será realizada no dia **23 de setembro de 2024, às 19 horas**, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e no canal da Câmara Municipal de Santos no YouTube (chat disponível na transmissão ao vivo).

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: capmic@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

CONVITE Nº 57/2024/P-DAC/DL/SL CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: “**Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do município de Santos para o exercício de 2025 (PLOA 2025) e o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração, inclusão de metas e valores definidos no Plano Plurianual para o exercício de 2025 (PPA 2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (LDO 2025), adequando-os e convalidando com as metas e prioridades estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2025 (LOA 2025)**”.

A audiência será realizada no dia **09 de outubro de 2024, às 19 horas**, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Mi-

randa, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e no canal da Câmara Municipal de Santos no YouTube.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: cfo@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

COMUNICADO

Processo Administrativo nº 69/2024

Pregão Eletrônico nº 07/2024

Interessado: Diretoria Legislativa

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transcrição, com revisão textual, do conteúdo áudio/audiovisual, na forma de "Ata Integral", das Sessões Legislativas (ordinárias, extraordinárias, Solene de Posse de início de Legislatura, do Programa Câmara Jovem), das Audiências Públicas e outros, se necessário, realizadas pela Câmara Municipal de Santos, em Língua Portuguesa, de forma clara, fidedigna e inequívoca, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Em face dos elementos constantes no processo em epígrafe, comunico que a Mesa Diretora determinou a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 07/2024, adjudicando-o à seguinte empresa:

INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 70.946.330/0001-50		
VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO	VALOR TOTAL ARREMATADO	ECONOMIA
R\$ 138.210,00	R\$ 43.251,60	R\$ 94.958,40

Publique-se na forma da lei.

Santos, 20 de setembro de 2024.

ROSE FARIAS BRAGA
PREGOEIRA

COMUNICADO DE SUSPENSÃO **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024** **PROCESSO Nº 2558/2024**

COMUNICO que está **suspenso** "sine die", para realização de ajustes na pesquisa de preços, a Dispensa Eletrônica nº 02/2024, referente à aquisição de luminárias de LED, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Aviso de Contratação Direta).

Publique-se na forma da lei.

Santos, 20 de setembro de 2024.

ROSE FARIAS BRAGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo nº: 1215/2018

Contrato nº: 09/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº04/2019

Objeto: Sétimo Termo de Aditamento do Contrato nº 09/2019 para manutenção do sistema de controle de acesso de pessoas à Câmara Municipal de Santos, que tem como por objeto excepcionalmente, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 09/2019 por mais 08 meses, e consignar que durante o prazo da prorrogação ora ajustada, se a Câmara Municipal de Santos promover nova licitação englobando o objeto do Contrato nº 09/2019, com homologação do resultado e adjudicação do objeto à empresa vencedora, a presente prorrogação será automaticamente rescindida, sem direito a qualquer indenização à contrata-

da, bastando sua comunicação.

Partes: Câmara Municipal de Santos CNPJ 49.203.409/0001-02 X Fechaduras Combate Comércio e Serviços LTDA CNPJ 07.886.485/0001-01

Dotação Orçamentária: nº 02.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme nota de reserva encartada no Processo nº 1215/2018.

Vigência: 08 meses, de 02 de dezembro de 2024 até 01 de agosto de 2025.

Valor: R\$ 12.341,84 (doze mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Santos, 20 de setembro de 2024.

NATASHA AMBROSIO DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ANA FLAVIA APARECIDA DA SILVA VITAL
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
(EM SUBSTITUIÇÃO)



Câmara Municipal de Santos

ATO DA MESA Nº 12 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES E OS CRITÉRIOS PARA A AQUISIÇÃO E GOZO DE FÉRIAS PELO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o E-Social impõe prazos para envio de informações a respeito das férias;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos a serem adotados pelos servidores da Câmara Municipal de Santos para o gozo das férias;

CONSIDERANDO que é dever da administração aperfeiçoar as normativas, com o fim de garantir a aplicação das normativas legais;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam regulamentadas as condições e os critérios para aquisição e gozo de férias no âmbito da Câmara Municipal de Santos, conforme previsto no Capítulo I do Título V do Estatuto do Servidor Público do Municipal de Santos.

CAPÍTULO I DA AQUISIÇÃO DAS FÉRIAS

Art. 2º O servidor adquirirá direito a férias anuais de 30 (trinta) dias corridos após o decurso do primeiro ano de efetivo exercício.



Câmara Municipal de Santos

Parágrafo único. Serão considerados para fins de aquisição do direito a férias, o tempo de efetivo exercício nos termos do art. 78 do Estatuto do Servidor Público do Municipal de Santos.

CAPÍTULO II

DO GOZO, DO SALDO DE FÉRIAS E DA ACUMULAÇÃO

Seção I

Do Gozo de Férias

Art. 3º O gozo de férias poderá ocorrer, preservado o interesse público, e, desde que requerido pelo servidor com o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco dias) de antecedência da data do início da fruição (Anexo I).

Art. 4º O pedido de férias poderá ser adiado nas seguintes hipóteses:

I – a pedido do servidor, desde que solicitado até o 1º (primeiro) dia útil do mês que antecede à data de início de fruição das férias, desde que autorizado expressamente pela chefia imediata da unidade, preservado o interesse público e o bom andamento do serviço (Anexo II);

II – a pedido da chefia imediata, por motivo justo e comprovado, desde que solicitado até o 1º (primeiro) dia útil do mês que antecede à data de início de fruição das férias (Anexo II);

III – de ofício, pela Divisão de Recursos Humanos, em razão de afastamento ou licença coincidente com o período designado para a fruição das férias pelo servidor.

§ 1º Os incisos I e II não poderão ser aplicados, caso o início das férias esteja previsto para a 2ª quinzena do mês.

§ 2º No caso do inciso III caso o período de afastamento seja de até 30 (trinta) dias, o período de férias ficará suspenso, sendo retomado no 1º (primeiro) dia útil, após o retorno.

§ 3º No caso do inciso III, poderá a critério da Mesa Diretora ser cancelada a concessão das férias quando o período de afastamento for superior a 30 (trinta) dias.

Seção II

Do Saldo de Férias



Câmara Municipal de Santos

Art. 5º A critério da Administração e, por necessidade de serviço, o servidor poderá ser convocado para o retorno às atividades, desde que tenha gozado, no mínimo, 5 (cinco) dias consecutivos de férias.

Parágrafo único. O servidor poderá pedir novo período de férias, somente após o gozo do saldo de férias.

Art. 6º O pedido de gozo do saldo de férias poderá ser apresentado com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data do início da fruição (Anexo III). Parágrafo único. Caso o servidor tenha um saldo de férias inferior a 15 (quinze) dias, será vedado o fracionamento.

Art. 7º O saldo de férias poderá ser fracionado em até 2 (dois) períodos, sendo que ao menos um desses períodos, deve ser de no mínimo de 15 (quinze) dias consecutivos.

§ 1º O servidor não poderá ser convocado durante a fruição do saldo de férias.

§ 2º Para gozo dos períodos de fracionamento previstos caput deste artigo somente será necessária a autorização das chefias imediata e mediata.

Seção III

Da Acumulação de Férias

Art. 8º É proibida a acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade de serviço e pelo máximo de 2 (dois) anos consecutivos, inclusive aos ocupantes de cargos em comissão, nos termos do disposto no § 3º do art. 172 do Estatuto do Servidor Público do Municipal de Santos.

§1º No caso de acumulação de férias, o servidor deverá requerer as férias relativas ao período aquisitivo mais antigo.

§2º Não havendo requerimento de fruição dos períodos acumulados pelo servidor, caberá à Divisão de Recursos Humanos comunicar ao servidor e sua chefia imediata, a concessão das férias de ofício pela Administração para a data em que servidor completaria o direito ao 3º (terceiro) período de férias acumuladas, incorrendo a(s) chefia(s) às penalidades previstas em lei em caso de vedação da fruição.

Art. 9º A Divisão de Recursos Humanos informará as chefias imediata e mediata, no início de cada exercício, o acumulado de períodos vencidos dos seus servidores.



Câmara Municipal de Santos

CAPÍTULO III

DO SERVIDOR CEDIDO DE OUTRO ÓRGÃO OU ENTE COM OU SEM ÔNUS

Art. 10. O servidor cedido deverá requerer férias diretamente no órgão cedente.

§ 1º O servidor cedido sem ônus para a Câmara Municipal, após formular o pedido nos termos do caput deste artigo, deverá apresentar o pedido de Programação de Férias deferido à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 5 (cinco) dias antecedente à fruição das férias.

§ 2º O servidor cedido com ônus para a Câmara Municipal após formular o pedido nos termos do caput deste artigo, deverá providenciar a abertura de processo administrativo próprio, apresentando o formulário de férias juntamente com o pedido de Programação de Férias deferido no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antecedente à fruição das férias.

CAPÍTULO IV

DO PAGAMENTO DAS FÉRIAS

Art. 11. O pagamento das férias será realizado conforme disposto na Lei Municipal nº 711, de 5 dezembro de 1990, que dispõe sobre o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) ao valor da remuneração do Servidor Municipal, quando em gozo de férias.

Parágrafo único. O pagamento das férias será realizado na 2ª (segunda) parcela mensal da remuneração que antecede o início do gozo.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Não poderão ser desligados do serviço público os servidores que estejam em pleno gozo de férias, exceto no caso de pedido de exoneração pelo servidor devidamente justificado.



Câmara Municipal de Santos

Art. 13. Compete à Mesa Diretora apreciar os casos omissos ou excepcionais, bem como estabelecer normas complementares e procedimentos necessários à fiel execução das disposições deste Ato da Mesa.

Art. 14. Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS
TEIXEIRA
FILHO:040719
84821

Assinado de forma
digital por CARLOS
TEIXEIRA
FILHO:04071984821
Dados: 2024.09.19
14:41:31 -03'00'

CARLOS TEIXEIRA FILHO

Presidente

LINCOLN APARECIDO
SOARES DOS
REIS:30515751863

Assinado de forma digital por
LINCOLN APARECIDO SOARES
DOS REIS:30515751863
Dados: 2024.09.19 15:11:26
-03'00'

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS

1º Secretário

JOAO CARLOS DE
ASSIS
NERI:22189059810

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS DE
ASSIS NERI:22189059810
Dados: 2024.09.19
18:31:14 -03'00'

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI

2º Secretário



Câmara Municipal de Santos

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE FÉRIAS

Eu, _____, em exercício na
Secretaria/Divisão/Diretoria _____,
Registro Funcional nº _____, ocupante do cargo/função _____,
solicito FÉRIAS referente ao período aquisitivo do Exercício de ____/____ para
a data de início em ____/____/____.

Santos, ____ de _____ de _____.

Autorização do Chefe Imediata

Autorização do Secretário ou Diretor

Assinatura do Servidor



Câmara Municipal de Santos

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS

Eu, _____, em exercício na
Secretaria/Divisão/Diretoria _____,
Registro Funcional nº _____, ocupante do cargo/função _____,
solicito a ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS constante no Processo Administrativo
nº ____/____ com previsão de início de gozo prevista para ____/____/____,
alterando a data de início do gozo para ____/____/____, em razão _____
_____.

Santos, ____ de _____ de _____.

Autorização do Chefe Imediata

Autorização do Secretário ou Diretor

Assinatura do Servidor



Câmara Municipal de Santos

ANEXO III

FORMULÁRIO DE SALDO DE FÉRIAS

Eu, _____, em exercício na
Secretaria/Divisão/Diretoria _____,
Registro Funcional nº _____, ocupante do cargo/função _____,
solicito o gozo de SALDO DE FÉRIAS referente ao período aquisitivo do Exercício de
_____/_____/_____ da seguinte forma:

- () A partir de ____/____/_____ em um único período;
() A partir de ____/____/_____ em período fracionado de ____ dias.

Santos, ____ de _____ de _____.

Autorização do Chefe Imediata

Autorização do Diretor

Assinatura do Secretário

Assinatura do Servidor



Câmara Municipal de Santos

ATO DA MESA Nº 13 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO, ARMAZENAGEM, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENTRADAS E SAÍDAS DE MATERIAIS DE CONSUMO NO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos atribuídos a gestão de estoque, compreendendo o seu registro, controle de entrada e saída de materiais, guarda e conservação;

CONSIDERANDO a Divisão de Almojarifado e Patrimônio ser o órgão responsável pela organização do estoque, recebimento, controle e distribuição dos materiais de consumo e permanente da Câmara Municipal de Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Ato da Mesa tem por objetivo orientar, uniformizar e estabelecer os procedimentos de controle de estoque, guarda, conservação e fornecimento de materiais de consumo e permanente a serem observados pelos órgãos da Câmara Municipal de Santos.

Art. 2º Para fins do disposto neste Ato da Mesa considera-se:

I - material de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a 02 (dois) anos;

II - material permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a 02 (dois) anos;



Câmara Municipal de Santos

III - estoque: é o local destinado à guarda, localização, segurança e preservação do material adquirido, adequado à sua natureza, a fim de suprir as necessidades operacionais dos órgãos da Câmara Municipal de Santos;

IV - almoxarifado: é a unidade responsável pelo recebimento, cadastramento, armazenamento, controle e movimentação dos bens de consumo da Câmara Municipal de Santos;

V - requisitante: qualquer unidade da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Santos, que necessite de materiais para o exercício de suas atividades;

VI - recebimento: é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao órgão público no local previamente designado, não implicando em aceitação;

VII - aceitação: é o ato pelo qual o material recebido é inspecionado, verificando sua compatibilidade com o documento legal para entrega (Nota Fiscal e Autorização de Fornecimento), estando em conformidade, procede-se o "aceite", preferencialmente, no verso da Nota, consolidando-se o recebimento do bem;

VIII - armazenagem: compreende a guarda, localização, segurança e conservação do material adquirido a fim de suprir adequadamente as necessidades operacionais das Unidades;

IX - conservação: consiste em manter os materiais em perfeito estado, preferencialmente em suas embalagens originais e preservados de desgastes;

X - distribuição: é atividade que consiste na entrega dos materiais aos setores requisitantes, em quantidade, qualidade e tempo oportuno;

XI - controle: é uma das funções que compõe o processo de administração dos materiais, através de registros, análises e geração de informações;

XII - inventário físico: consiste em efetuar o levantamento ou contagem dos materiais existentes, para efeito de confrontação com os estoques anotados nas fichas de controle e/ou no sistema de informática, sendo realizado, no mínimo, uma vez por ano;

XIII - materiais em desuso: são aqueles estocados há mais de 01 (um) ano, sem qualquer movimentação, bem como os que estão em estoque ou em serviço, independente da sua natureza, que não tenham mais utilidade para o órgão;

XIV - bens patrimoniais inservíveis: os que mesmo em condições de uso não atendem mais às necessidades a que se destinam ou foram retirados definitivamente do seu uso por avaria ou mau funcionamento e não apresentam condições satisfatórias, técnicas ou econômicas de recuperação;

XV - sucata: todo resíduo comercializável obtido do desmonte do bem patrimonial inservível, sem possibilidade ou interesse de comercialização na espécie ou decorrente de sobras inaproveitáveis de materiais;

XVI - alienação: procedimento de transferência da posse e propriedade de um bem, por intermédio de venda, doação ou permuta, obedecida as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

XVII - emplacamento de bens: é o ato de reconhecimento de um bem, que o transforma em patrimônio oficial realizado através de plaquetas (placas) de identificação contendo número de série.



Câmara Municipal de Santos

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º Compete à Divisão de Almojarifado e Patrimônio:

- I - estabelecer o fluxo de recepção, armazenamento e retirada dos materiais;
- II - classificar e cadastrar os materiais de consumo no sistema de informática, alimentando-o com as informações constantes das notas fiscais e autorizações de fornecimentos, de forma a organizar o cadastro segmentado em grupos, subgrupos e subdivisões (divisões lógicas dentro do estoque);
- III - registrar tempestivamente as informações no sistema informatizado;
- IV - zelar pela boa conservação, cuidar da localização, manutenção, guarda e redistribuição do material de consumo, assim como por estruturas de armazenagem do almoxarifado;
- V - estabelecer critérios para organização dos materiais nas estruturas de armazenagem;
- VI - supervisionar e controlar a distribuição racional do material requisitado com finalidade de evitar, sempre que possível, a demanda reprimida e a consequente ruptura de estoque;
- VII - fornecer à Secretaria correspondente, lista de materiais com estoque no almoxarifado abaixo do recomendado pela presente Instrução para, em seguida, o Secretário solicitar a aquisição do material;
- VIII - disponibilizar relatórios gerenciais;
- IX - manter o controle sobre os materiais a receber, sempre em interação com o Setor de Requisitante para acompanhar os prazos de entrega e comunicar eventuais atrasos;
- X - manter os itens de material estocados em níveis compatíveis com o consumo médio das Unidades pela qual é responsável;
- XI - identificar e retirar os itens inativos devido à obsolescência, danificação ou a perda das características normais de uso e comprovadamente inservíveis;
- XII - calcular os níveis de quantidades máximos e mínimos de estoque mensal, ou quinzenal, com base na média ponderada de consumo observada nos períodos anteriores;
- XIII - informar ao superior hierárquico a ocorrência de desfalque ou desvio de materiais, bem como da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte dano ao erário, para que seja instaurado o respectivo processo administrativo disciplinar;
- XIV - atender com agilidade e presteza as demandas solicitadas de materiais;
- XV - participar, sempre que possível, de cursos de capacitação, para aperfeiçoamento de suas atividades;
- XVI - gerar informações para fins contábeis;
- XVII - cadastrar no sistema informatizado de controle de estoques de materiais os respectivos prazos de validade dos produtos armazenados no almoxarifado, bem como,



Câmara Municipal de Santos

notificar a secretaria interessada dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, antes da data de vencimento dos produtos;

XVIII - manter e atualizar os arquivos de dados no sistema para que possam fornecer a qualquer momento informações confiáveis sobre os bens de consumo de propriedade da Câmara Municipal de Santos ou sob a sua responsabilidade;

XIX - encaminhar à Divisão de Contabilidade o balancete e as informações pertinentes, por meio de relatórios, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente;

XX - realizar uma verificação precisa do material recebido, recusando-se a aceitar qualquer item de consumo que não esteja em conformidade com as especificações ou quantidades indicadas no documento fiscal pertinentes ao Almojarifado;

XXI - manter os itens de material estocados em níveis compatíveis.

Art. 4º Compete aos órgãos da Câmara Municipal de Santos:

I - evitar desperdícios, mau uso, danos, perdas ou extravios de materiais;

II - manter controle de materiais usados no setor;

III - conferir os materiais e atestar as notas fiscais recebidos na Divisão de Almojarifado e Patrimônio que pertençam à unidade requisitante, por meio do fiscal do contrato;

IV - quando o material tiver de ser recebido diretamente na Secretaria ou por outro órgão, informar com antecedência à Divisão de Almojarifado e Patrimônio;

V - requisitar o material de consumo sempre em formulário padrão e/ou sistema informatizado;

VI - realizar pedido de retirada de materiais na Divisão de Almojarifado e Patrimônio quando necessário, por meio de requisição assinada pelo responsável da unidade ou realizada com o login do responsável previamente cadastrado no sistema informatizado de almojarifado.

Parágrafo único. O recebimento inicial de material de outra unidade requisitante poderá ser feito pela Divisão de Almojarifado e Patrimônio, se previsto no ETP / Termo de Referência / Edital ou outro similar.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º Constituem atividades básicas da Divisão de Almojarifado e Patrimônio:

I - recebimento provisório e definitivo do material pertinentes ao setor;

II - armazenamento, conservação e localização;

III - requisição e distribuição;

IV - inventário dos bens do almojarifado.

SEÇÃO I DO RECEBIMENTO



Câmara Municipal de Santos

Art. 6º O recebimento de material devido a compra se divide em provisório e definitivo.

§ 1º O recebimento provisório ocorre no momento da entrega do material e não constitui sua imediata aceitação.

§ 2º O recebimento definitivo se dá com a aceitação do material, que pressupõe a conformidade do material com as especificações descritas no processo de compra.

Art. 7º O recebimento de materiais está condicionado a prévio empenho, em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º Todos os materiais de consumo e permanente adquiridos pela Câmara Municipal de Santos deverão ser recebidos, conferidos e atestados na nota fiscal ou em documento equivalente pelo fiscal de contrato.

§1º Os procedimentos efetuar-se-ão formalmente de acordo com os seguintes parâmetros:

I - efetuar a conferência dos itens, verificando qualidade, especificações técnicas, marca, modelo, quantidade, integridade física e funcional, características, inclusive realizando testes, quando necessário;

II - verificar se os produtos discriminados na Nota Fiscal estão de acordo com as especificações solicitadas na Nota de Empenho e/ou Ordem de Compra, bem como dentro do prazo de validade.

§2º Em caso de doação, verificar as informações com o termo de doação, Nota Fiscal, se houver, e registrar a entrada no sistema de almoxarifado devendo ser observados os princípios legais e legislação municipal vigente.

Art. 9º Atendidas as exigências, os materiais serão estocados no Almoxarifado e, será declarado, na nota fiscal, a aceitação e recebimento dos mesmos.

Art. 10. A nota com recebimento e aceite deverá ser encaminhada à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio para que seja efetuada a pré-liquidação da despesa, devendo ser anexada ao processo de pagamento.

Art. 11. Os materiais recebidos na Divisão de Almoxarifado e Patrimônio deverão ser registrados no sistema informatizado de controle de estoque, de forma a descrever informações essenciais como:

I - data de entrada e saída dos mesmos;

II - especificação dos bens;

III - quantidade e custos;

IV - nome do fornecedor;

V - documento comprobatório, com o número, série, data de emissão e valor.

Parágrafo único. Não serão liberados materiais as unidades da Câmara Municipal de Santos sem o recebimento definitivo e os devidos registros nos sistemas competentes.



Câmara Municipal de Santos

Art. 12. No caso de o material entregue pelo fornecedor que não cumprir as especificações determinadas ou apresentar falhas, imperfeições ou defeitos, o mesmo deverá ser recusado pelo responsável por seu recebimento, efetuando-se imediatamente a devolução, procedendo à notificação da empresa e às demais providências cabíveis.

§ 1º O recebimento de qualquer material que esteja em divergência com as especificações ou em quantidades diversas do documento fiscal enseja responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor.

§ 2º Quaisquer discrepâncias existentes entre o material entregue e a autorização de fornecimento, deverão ser solicitadas instruções complementares aos setores competentes, necessárias a elucidação das divergências.

Art. 13. A comunicação de entrada de materiais aos setores requisitantes se dará obrigatoriamente por meio do sistema informatizado de Controle de Estoques.

SEÇÃO II DO ARMAZENAMENTO, DA LOCALIZAÇÃO E DA CONSERVAÇÃO

Art. 14. O armazenamento dos materiais de consumo adquiridos e recebidos será realizado conforme os seguintes critérios:

I - o almoxarifado deve ser organizado de tal forma que haja a maximização do espaço com garantia de segurança para os materiais ali estocados e de fácil circulação interna;

II - os gêneros alimentícios devem ser armazenados em lugares apropriados, separados dos materiais de limpeza, inseticidas e dos demais que não fazem parte do grupo;

III - os materiais devem ser empilhados sem contato direto com o piso, devendo ser observadas as recomendações do fabricante;

IV - os materiais pesados e volumosos devem ser armazenados em prateleiras mais baixas, evitando riscos de acidentes ou avarias e facilitando a movimentação;

V - sempre que possível os materiais devem permanecer nas embalagens originais;

VI - os materiais devem ser organizados com método PEPS – primeiro a entrar, primeiro a sair – com a finalidade de evitar o envelhecimento do estoque, exceto quando se tratar de material mais próximo de sua data de validade;

VII - os materiais de pequeno volume e alto valor devem ser armazenados em armários trancados;

VIII - os materiais mais utilizados devem ficar próximos à expedição e colocados à frente daqueles menos utilizados.

Art. 15. O Almoxarifado deve ficar em local limpo, seguro, de fácil acesso, arejado e que garanta a conservação dos materiais, o qual deve ser mantido em boas condições de organização e limpeza.



Câmara Municipal de Santos

Art. 16. O responsável pelo almoxarifado deve inspecionar, periodicamente, todos os materiais sujeitos a corrosão e deterioração, protegendo-os contra efeitos do tempo, luz e calor.

Art. 17. As instalações e equipamentos de segurança devem passar por revisões periódicas.

Art. 18. Os materiais devem ser conservados nas embalagens originais e somente abertos quando houver necessidade de fornecimento parcelado ou por ocasião da sua utilização.

Art. 19. A localização dos materiais adquiridos e recebidos deverá ser realizada da seguinte forma:

- I - estocar observando a natureza e características dos materiais de consumo;
- II - utilizar os critérios previamente estabelecidos, visando à identificação do posicionamento físico dos materiais em unidade de estocagem;
- III - criar uma sistemática de separação de itens por natureza, por fonte de recurso e/ou projeto atividade, por destinação, por data de entrada, dentre outros possíveis quesitos que promovam a melhor organização possível e o respeito às características dos materiais armazenados.

SEÇÃO III DA REQUISIÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 20. A distribuição dos materiais deverá ser efetuada da seguinte forma:

- I - a partir da solicitação de material para o atendimento aos setores, por ordem de chegada, excetuando-se as situações nas quais se caracterize estado de urgência, que deverão ser imediatamente atendidas;
- II - obedecendo sempre a estocagem e data de validade mais antiga, no atendimento às requisições de material;
- III - as quantidades de materiais a serem fornecidos deverão ser controladas, levando-se em conta o consumo médio mensal das unidades solicitantes, e o estoque disponível do material, cabendo ao Almoxarifado, quando necessário, promover os cortes nas requisições das unidades, de forma a evitar ruptura de estoque;

Art. 21. Toda retirada de material do Almoxarifado deverá ser feita através de requisição de materiais físicas ou eletrônica, identificando os setores e a descrição do material solicitado.



Câmara Municipal de Santos

Parágrafo único. No caso de problemas técnicos no sistema, deverá ser apresentada requisição em formulário próprio a ser fornecido pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, devidamente assinado pelo servidor requisitante.

Art. 22. O registro de entrada e saída de materiais deverá ser feito no mesmo dia em que ocorreu a operação, ou assim que possível em casos excepcionais.

Art. 23. Os materiais que por suas características não possam ser armazenados no Almoxarifado, terão sua entrega programada diretamente para o setor requisitante do mesmo.

Art. 24. À Divisão de Almoxarifado e Patrimônio deverá manter em arquivo ou sistema eletrônico o registro da entrega ou comprovante de entrega do material às Unidades requisitantes.

SEÇÃO IV DO INVENTÁRIO

Art. 25. O inventário consiste no levantamento físico dos saldos em estoques do Almoxarifado com objetivo de confrontar as informações do sistema informatizado e/ou fichas de prateleiras permitindo, entre outros:

I - o ajuste dos dados escriturais de saldos e movimentações dos estoques com o saldo físico real nas instalações de armazenagem;

II - a análise do desempenho das atividades no almoxarifado, através dos resultados obtidos no levantamento físico.

Art. 26. O inventário físico se divide em:

I - inicial: quando da criação ou identificação de uma unidade administrativa com armazenagem, para identificação e registro do material de consumo sob a responsabilidade da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio;

II - de Transferência de Responsabilidade: quando da mudança de responsável pela guarda do material de consumo;

III - eventual: em qualquer época ou por iniciativa do titular do órgão, ou por solicitação do órgão de controle interno;

IV - anual: destinado a comprovar a quantidade e o valor dos materiais de consumo em estoque nos Almoxarifados existente em 31 de dezembro de cada exercício, constituído do inventário anterior e das movimentações ocorridas durante o exercício.



Câmara Municipal de Santos

Art. 27. Os Inventários Físicos de materiais em estoque no Almoarifado deverão ser realizados anualmente, devendo sempre se manter registros físicos dos procedimentos, bem como, a correção de deficiência de controle nas operações de suprimentos de materiais.

§1º Após a conferência do inventário físico, o resultado deverá ser encaminhado à Diretoria Financeira e Orçamentária para as devidas providências.

§2º Se forem constatadas irregularidades que não possam ser sanadas pela Divisão de Almoarifado e Patrimônio, Diretoria Financeira e Orçamentária ou Secretaria de Planejamento e Finanças, estas deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora.

CAPÍTULO IV DO DESCARTE DE MATERIAIS

Art. 28. Todo material com prazo de validade vencido, inservível e/ou descartável, como formulários, suprimentos de informática e materiais de escritório, deverão ser encaminhados à Divisão de Almoarifado e Patrimônio, para destinação e descarte apropriados.

Art. 29. Os materiais identificados como obsoletos ou desuso, em estoque no Almoarifado deverão ser separados e relacionados, para fins de exame e avaliação, objetivando as ações para o seu descarte e baixa, de acordo com os procedimentos descritos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Não será permitido o acesso de nenhuma pessoa estranha ao Almoarifado, salvo se estiver acompanhado por funcionário autorizado.

Art. 31. O Almoarifado deverá ser utilizado única e exclusivamente para o armazenamento de material de consumo, conforme especificado nesta Instrução Normativa.

Art. 32. Todo servidor poderá ser responsabilizado por desaparecimento do material que lhe for confiado, bem como, por qualquer dano que venha a causar no mesmo, com direito à ampla defesa em processo administrativo.

Art. 33. Os casos omissos ou que suscitarem dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Secretaria de Planejamento e Finanças.



Câmara Municipal de Santos

Art. 34. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS TEIXEIRA Assinado de forma digital
por CARLOS TEIXEIRA
FILHO:040719848
21 FILHO:04071984821
Dados: 2024.09.19
17:38:06 -03'00'

CARLOS TEIXEIRA FILHO

Presidente

LINCOLN APARECIDO Assinado de forma digital por
SOARES DOS LINCOLN APARECIDO SOARES DOS
REIS:30515751863 REIS:30515751863
Dados: 2024.09.19 18:03:46 -03'00'

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS

1º Secretário

JOAO CARLOS DE Assinado de forma digital
ASSIS por JOAO CARLOS DE ASSIS
NERI:22189059810 NERI:22189059810
Dados: 2024.09.19 18:32:40
-03'00'

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI

2º Secretário